



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 26 de abril de 2018.
Ofício nº. 304/2018

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em 26/04/2018	
Juliano Pozzi Pereira	
Prefeito Municipal	

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que seja encaminhado ao setor competente para que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação do SEBRAE, visando **EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:**

- **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**
- **DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);**
- **CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;**
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;**
- **CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Administração

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: **EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:**

- **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**
- **DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);**
- **CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;**
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;**
- **CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.**

De acordo com a Lei 8666/93, artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos;”, assim sendo solicitamos que seja procedido o Processo de Licitação de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

JUSTIFICATIVA – O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura.

Informamos que o valor a ser pago a empresa contratada no total de 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês.

Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretario Municipal

Plano Municipal de Inovação

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ

Plano Municipal de Inovação - PMOI
Rua Paraná, 500 - Centro - Curitiba - PR - 81201-900
Telefone: (41) 333-1111

REVISÃO

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Objeto: PLANO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - PMOI - 2018

- AVALIAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO COMITÊ MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
- ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
- COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DO COMITÊ MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
- ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
- DISPOSIÇÃO DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
- CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE DEBATE E ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

Este plano municipal de inovação tem como objetivo principal promover a inovação no setor público e privado, bem como fomentar o desenvolvimento econômico e social da cidade de Curitiba. O plano será executado pelo Comitê Municipal de Inovação, órgão responsável por coordenar e executar as atividades previstas no plano.

O plano municipal de inovação será executado pelo Comitê Municipal de Inovação, órgão responsável por coordenar e executar as atividades previstas no plano. O plano será executado em conjunto com os órgãos e entidades da administração pública municipal.

O plano municipal de inovação será executado pelo Comitê Municipal de Inovação, órgão responsável por coordenar e executar as atividades previstas no plano. O plano será executado em conjunto com os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
Secretaria Municipal de Inovação

PLANO DE TRABALHO
IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA GEOR
Município de Irineópolis



• **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**

- Disponibilização da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR). A GEOR é um modelo que reestrutura práticas de planejamento, controle e execução das mensurações de resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela prefeitura. O processo de implantação da metodologia GEOR tem início com a instalação, no servidor da prefeitura, do sistema SIGEOR (software).
- Consultoria de apoio na inclusão de até dez (10) projetos na estruturação e inclusão dentro do sistema SIGEOR;
- Capacitação da equipe gestora do contratante na metodologia GEOR;
- Consultoria de acompanhamento durante um período de 60 dias.

Total de horas:

- Consultoria: 100 horas
- Instrutoria: 16 horas

Joaçaba, 27 de março de 2018.

GELSI FORTE DAROS
Gestora Regional dos Projetos Coletivos
Oeste
gelsi@sc.sebrae.com.br
(49) 3527-6200

SUELI BERNARDI
Coordenadora Regional Meio
sueli@sc.sebrae.com.br
(49) 3527-6200 / 9 9980-1999

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS nº 000/00



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		CNPJ:
ENDEREÇO:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME:		CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/MF:
RESIDÊNCIA:	MUNICÍPIO:	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06		INSC. ESTADUAL : ISENTO
ENDEREÇO: SC 401, KM 01, LOTE 02 - PARQUE TECH ALPHA		MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88.030-000		FONE/FAX : (048) 3221-0800
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: FABIO BÚRIGO ZANUZZI		CARGO: GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1783229	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 728.532.639-91
NOME: SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI		CARGO: COORDENADORA REGIONAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1512236	ÓRGÃO EMISSOR: IGP/SC	CPF/MF: 471.687.579-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS nº 000/00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a execução do Projeto SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, compreendendo a seguinte ação:

- **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**
- Disponibilização da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR);
- Consultoria de apoio na inclusão de até dez (10) projetos na estruturação e inclusão dentro do sistema SIGEOR;
- Capacitação da equipe gestora do contratante na metodologia GEOR;
- Consultoria de acompanhamento durante um período de 60 dias.

§ 1º. O **CONTRATANTE** declara conhecer a metodologia e o conteúdo dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** colocará à disposição do **CONTRATANTE**, consultor(es) especializado(s) que utilizará a **Metodologia do Projeto SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE**.

§ 1º. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE**, consultor (es) credenciado(s), durante o prazo estabelecido na cláusula quarta deste instrumento.

§ 2º. O **CONTRATANTE**, por sua vez, à sua expensa, colocará à disposição do **CONTRATADO**, (01) um técnico selecionado pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do projeto, ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao término do presente instrumento.

§ 3º. O acompanhamento implica na conseqüente assimilação da mesma pelo técnico do **CONTRATANTE**, tornando-se, portanto, co-responsável pela realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste instrumento terá a duração prevista de 04 (quatro) meses, fixando seu início para 10/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS nº 000/00

O **CONTRATANTE** pagará em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil, sessenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).

§ 1º O pagamento das parcelas será efetuado no dia 25 de cada mês, fixando o primeiro pagamento em 25/04/2018 e o último pagamento em 25/07/2018.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de boleto bancário.

§ 3º No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

§ 4º O atraso no pagamento das parcelas previstas nesta cláusula acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do período

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade; e

b) pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS n° 000/00

Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Florianópolis, 26 de março de 2018.

CONTRATANTE:

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal de Irineópolis

CONTRATADO:

VR
J
JP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS nº 000/00

FABIO BÚRIGO ZANUZZI
GERENTE DE ATENDIMENTO
INDIVIDUAL SEBRAE/SC

SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI
COORDENADORA REGIONAL
SEBRAE/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ep R



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140023251501
Data de emissão: 14/03/2018 08:18:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.515.859/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1972
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE SC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO ED EMPREENDEDOR	
CEP 88.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **07:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão nº: 140172960/2017

Expedição: 16/11/2017, às 08:47:36

Validade: 14/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/04/2018

7393278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 5283289

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 25/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC, portador do CNPJ: 82.515.859/0001-06. ****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 25 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7393278





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa

CMC	CNPJ	Nome
	82.515.859/0001-06	SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1615803 e o código 77DDA43B

Certidão Número 1273618

Emitida 21/02/2018 10:13:28

Válida até 22/05/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 21 de fevereiro de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 77DDA43B6DBDAA7E5F0E592E575198672D44B02F
Data: 21/02/2018 10:13:28 - Protocolo: 15887752 - Documento: 1615803
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82515859/0001-06
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Nome Fantasia: SEBRAE SC
Endereço: AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042206451101182429

Informação obtida em 25/04/2018, às 15:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

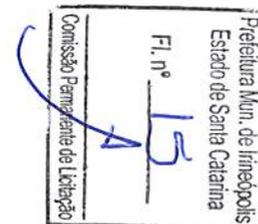
Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:34 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2018.
Código de controle da certidão: **D301.BEA5.7FAA.E9FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 16

Comissão Permanente de Licitação

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas
Empresas de Santa
Catarina SEBRAE/SC

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017**

Handwritten blue ink marks:
A large stylized '16' at the top.
Two curved arrows pointing downwards and to the right.
A circled 'P' at the bottom right.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

1 Contexto operacional

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço social autônomo, regulada por estatuto, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento. A Sede da Entidade está localizada à rodovia SC 401, Km 1, lote 2, bairro João Paulo, cidade de Florianópolis.

O âmbito de atuação do SEBRAE/SC constitui-se no apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Santa Catarina, com vistas à melhoria do seu resultado e ao fortalecimento do seu papel social.

O SEBRAE/SC recebe recursos oriundos do SEBRAE/Nacional que é o responsável pelos repasses de recursos aos Estados e Distrito Federal para manutenção de suas atividades e projetos, conforme a Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, mediante contribuição parafiscal das empresas privadas instaladas no País. Para manutenção de suas atividades poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços ligados aos seus objetivos, sendo os resultados auferidos aplicados integralmente na manutenção das atividades. As unidades do Sistema SEBRAE dos Estados e do Distrito Federal têm autonomia financeira, administrativa e contábil, sendo constituídos como entidades juridicamente autônomas.

A Entidade tem como associados:

1. Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC
2. Banco do Brasil S.A.
3. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE
4. Caixa Econômica Federal - CAIXA
5. Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI
6. Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC
7. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC
8. Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - FAMPESC
9. Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL

10. Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina - FECOMÉRCIO
11. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC
12. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS
13. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
14. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-SC
15. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

O SEBRAE/SC é uma entidade isenta do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Lei nº 9.532/97, art. 15 § 1º), por ser uma instituição sem fins lucrativos que presta serviços sociais autônomos para os quais foi instituída. Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (art. 15, § 3º, alterado pela Lei nº 9.718/98, art. 10).

Estará fora do alcance da tributação somente o resultado relacionado com as finalidades essenciais das entidades sem fins lucrativos. Assim, os rendimentos e os ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de rendas fixa e variável não são abrangidos pela isenção (Lei nº 9.532/97, art. 12 § 2º e art. 15 § 2º).

Com relação à tributação da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, o inciso X do art. 14 e o inciso VI do art. 13, ambos da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 determinam que as receitas da atividade própria são isentas para serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do art. 47 da Instrução Normativa da nº 247/2002, definiu o conceito de receitas da atividade própria, como sendo as derivadas das atividades próprias somente aquelas decorrentes de contribuições, doações, anuidades ou mensalidades fixadas por lei, assembleia ou estatuto, recebidas de associados ou mantenedores, sem caráter contraprestacional direto, destinadas ao seu custeio e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Além de parecer do tributarista Dr. Roque Carrazza, que concluiu estar o Sebrae sob a égide constitucional da imunidade tributária, a 13ª. Vara Federal de Porto Alegre, em resposta a uma ação ordinária impetrada por uma unidade regional integrante do Sistema SEBRAE, expediu despacho/decisão de 1ª. instância, de que o art. 47 da referida IN é ilegal, e portanto, não restringe a isenção da Cofins de que trata a MP nº 2.158-35/2001. Essa decisão do Poder Judiciário Federal encontra-se atualmente vigente até a data de conclusão destas demonstrações financeiras.

Mesmo que a decisão judicial despachada conforme acima venha a não se perpetuar ao longo do trâmite judicial nas instâncias superiores, esta administração entende que a Entidade se enquadraria no regime não-cumulativo, segundo o disposto no art. 1º da Lei nº 10.833/2003. De acordo com esse regime, nenhuma obrigação seria devida pela Entidade considerando que os gastos diretos aplicados aos projetos superam as respectivas receitas de serviços.

2 Base de apresentação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para demonstrações intermediárias - Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) aprovado pela Resolução nº 1.174/2009, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto no caso de classe de ativo imobilizado de terrenos e edificações que foram avaliados ao valor justo (custo atribuído) na data da adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 (Nota Explicativa nº9), instrumentos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº4) e o ativo atuarial da parcela de benefício definido do Plano de Benefícios Pós-Emprego patrocinado pela Entidade (Nota Explicativa nº22).

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

A Superintendência da Entidade aprovou a emissão destas demonstrações financeiras em 22 de janeiro de 2018.

b. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justo dos ativos financeiros (Nota Explicativa nº22), a provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 6) e revisão da vida útil sobre o ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 9), provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas (Nota Explicativa nº 12) e os ativos, passivos e premissas de aposentadoria e demais benefícios de risco relativos a planos de benefícios pós-emprego (Nota Explicativa nº 21).

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua, pelo menos anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras intermediárias estão descritos a seguir:

(i) *Premissas de cálculos atuariais sobre o plano de benefícios de risco pós-emprego*

O valor atual de obrigações de benefícios de risco a empregados depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para o plano, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações do plano.

A Entidade determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Esta é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas,

que devem ser necessárias para liquidar as obrigações do plano. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Entidade considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. (Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº21).

(ii) **Valor justo de instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº22).

(iii) **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Entidade reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e fiscais. A avaliação da probabilidade de perda inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. (Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 12).

(iv) **Depreciação de ativos tangíveis**

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 1,47% a 33%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. Os Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº9).

c. Mudança de apresentação das demonstrações contábeis

Em novembro de 2017, o SEBRAE/NA promoveu um encontro com todas os SEBRAE/UF para definir a padronização das demonstrações financeiras e notas explicativas, com o objetivo de simplificar a comparação entre as unidades e a consolidação das informações do Sistema. O SEBRAE/SC se adequou as mudanças propostas, realizando alterações nas nomenclaturas, número de notas explicativas e valores apresentadas anteriormente referente ao exercício 2016. Ressalta-se que tais mudanças se limitam na forma de apresentação das demonstrações financeiras e não alteraram os resultados apresentados anteriormente.

3 Principais práticas contábeis

A entidade aplica as políticas contábeis de forma consistente com todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras intermediárias, a menos quando divulgado de forma diversa.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	dez/17	dez/16
Caixa e bancos (i)	854.692	880.846
Aplicações Financeiras (ii)	10.750.853	10.357.613
	<u>11.605.545</u>	<u>11.238.460</u>

(i) São disponibilidades imediatas em caixa e em contas-correntes bancárias, cuja posição, no período findo em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, se encontra a seguir descrita:

	dez/17	dez/16
Caixa	2.716	14.297
Banco do Brasil	818.732	801.698
Caixa Econômica Federal	28.459	59.612
SICOOB	4.784	5.239
	<u>854.692</u>	<u>880.846</u>

(ii) Os recursos aplicados são destinados à manutenção operacional e administrativa da Entidade, conforme demonstrado abaixo

	Modalidade do fundo	dez/17	dez/16
Banco do Brasil	Renda Fixa	7.008.905	2.655.965
Caixa Econômica Federal	Renda Fixa	8.437.840	9.951.133
Movimentação CSN		(4.695.892)	(2.249.485)
		<u>10.750.853</u>	<u>10.357.613</u>

As aplicações em fundos são atualizadas com base na cota divulgada em cada mês.

5 Numerários vinculados a convênios e programas

	dez/17	dez/16
Contas correntes vinculadas	46	33.702
Aplicações financeiras vinculadas	1.756.960	91.271
CSN Movimentação	4.695.892	2.249.485
	<u>6.452.898</u>	<u>2.374.459</u>

Segue abertura por bancos:

	dez/17	dez/16
Banco do Brasil	1.757.006	124.974
Caixa Econômica Federal	0	0
Movimentação CSN	4.695.892	2.249.485
	<u>6.452.898</u>	<u>2.374.459</u>

Correspondem a Recursos Financeiros vinculados aos Programas, projetos e convênios sob execução do SEBRAE/SC, e que são apresentados separadamente da rubrica "Caixa e Equivalentes de Caixas", pois não constituem disponibilidade para a manutenção dos processos administrativos e operacionais da Entidade, conforme pronunciamento técnico CPC 03(R1).

Os saldos das contas vinculadas compreendem a soma dos aportes financeiros de parceiros e a contrapartida do próprio SEBRAE/SC. A utilização de conta única para movimentação e aporte financeiro é prevista nos contratos dos convênios. As obrigações com parceiros em face dos depósitos recebidos são registradas na rubrica "Obrigações com Convênios e Contratos", e detalhada na Nota Explicativa nº 11.

6 Contas a receber

A rubrica de serviços a executar registra as obrigações para com terceiros, decorrentes dos compromissos assumidos na execução de convênios. A variação do saldo da rubrica é justificado por planos de ações operacionais, e historicamente os saldos se realizam no decorrer do período corrente.

	dez/17	dez/16
Clientes	7.398.310	3.387.246
Cheques a apresentar	36.666	50.911
Cheques devolvidos	37.283	33.036
Cartão de crédito	353.535	445.080
(-) Serviços a executar	(5.389.242)	(1.641.121)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(680.488)	(676.681)
Total circulante	1.756.064	1.598.470
Clientes	232.477	79.384
(-) Serviços a executar	-	-
Total não circulante	232.477	79.384

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Ano vencimento	Valor	Serviços a executar	Base de cálculo	Percentual	Provisão
até dezembro 2015	0,00	-	-	100%	0
até dezembro 2016	323.985,45	-	323.985	80%	(259.188)
até dezembro 2017	860.801,62	-	860.802	40%	(344.321)
2018	6.446.000,41	(5.389.242)	1.056.758	5%	(52.838)
	7.630.787	(5.389.242)	2.241.545		(656.347)
Cheques					
A apresentar	36.666	-	36.666	15%	(5.500)
Devolvidos	37.283	-	37.283	50%	(18.642)
	73.949	-	73.949		(24.142)
Cartão de crédito					
Cartão de Crédito	353.535	-	353.535		-
	353.535	-	353.535		-
Total	8.058.272	(5.389.242)	2.669.030		(680.489)

7 Transações com partes relacionadas

São definidos como partes relacionadas os seguintes entes:

- Quaisquer entidades integrantes do Sistema SEBRAE
- Pessoal chave da Administração
- Fundo de Previdência Privada (SEBRAEPREV)

As transações com as partes relacionadas estão resumidas conforme a seguir:

Transações com o Sistema SEBRAE

a. Créditos com o Sistema SEBRAE

Ativo	dez/17	dez/16
Contribuição social adicional a receber CSN (ii)	551.959	906.397
Contribuição social ordinária a receber CSO (i)	12.342.503	4.190.282
CSN viagens a receber	-	-
Total	12.894.462	5.096.679

- (i) Nesta rubrica são registrados créditos a receber do SEBRAE/NA, relativo aos recursos de "Contribuições Sociais Ordinárias - CSO". Conforme diretrizes orçamentárias definidas para a elaboração do Plano Plurianual do período de 2017 a 2020 e do orçamento de 2017 do sistema SEBRAE são estabelecidas as receitas sociais ordinárias para cada unidade do SEBRAE. Não há aplicação de juros ou quaisquer ônus sobre os recursos a receber.
- (ii) Nesta rubrica são registrados créditos a receber do SEBRAE/NA, relativo aos recursos de "Contribuições Sociais Nacional - CSN", os repasses são vinculados a projeto/ação para a aplicação dos recursos.

b. Obrigações com o Sistema SEBRAE

Passivo	dez/17	dez/16
Financiamento SEBRAE/NA	13.143.384	17.808.393
CSO antecipada	-	-
Contribuição social nacional	4.695.892	2.249.485
Total circulante	10.887.574	7.820.943
Total não circulante	6.951.702	12.236.935

(i) Financiamento SEBRAE/NA

Em novembro de 2009, foi assinado contrato de financiamento n° 207/2009 com o Sebrae Nacional, contrato este substituído pelo contrato 104/2011, no montante de R\$11.350.000 (onze milhões e trezentos e cinquenta mil reais), o qual possui o seguinte cronograma de reembolso:

- 1ª parcela: R\$3.500.000 (três milhões e quinhentos mil reais) já liberada em janeiro de 2010.
- 2ª parcela: R\$1.107.893 (um milhão cento e sete mil oitocentos e noventa e três reais) liberada em novembro de 2011.

- 3ª parcela: R\$2.864.105 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cento e cinco reais) liberada em novembro de 2011.
- 4ª parcela: R\$3.878.002 (três milhões oitocentos e setenta e oito mil e dois reais) liberada em setembro de 2012.

O referido empréstimo possui, ainda, as seguintes características: a) carência de seis meses após a data estipulada para liberação da última parcela; b) prazo de 96 meses, com prestações mensais sucessivas e c) indexado pela taxa de juros a longo prazo (TJLP).

Até o mês de dezembro de 2017 o Sebrae/SC pagou cinquenta e nove parcelas do contrato, no valor total de R\$9.190.740,10.

No dia 14 de maio de 2012 foi firmado o contrato nº 116/2012 com o Sebrae Nacional, sendo repassado através deste contrato R\$ 3.800.000 a título de empréstimo para revitalização dos espaços e da estrutura organizacional do nova sede do Sebrae/SC. Este empréstimo será quitado em 48 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Em relação a esse contrato, o Sebrae/SC pagou quarenta e oito parcelas até o mês de junho de 2016, quitando o saldo devedor do contrato.

No dia 29 de junho de 2015 foi firmado o contrato nº 320/2015 com o Sebrae Nacional, sendo repassado através deste contrato R\$ 7.465.467 em 3 parcelas iguais a título de empréstimo para realização do Programa de Readequação Organizacional do Sebrae/SC. Este empréstimo será quitado em 30 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, sendo a primeira parcela para o mês de fevereiro de 2016.

No mês de março de 2016, o Sebrae/SC solicitou ao Sebrae Nacional a não retenção de parcelas do empréstimo até o final de 2016, visto a necessidade de aplicar tais valores em projetos em razão da redução orçamentária de 2015 para 2016. O Sebrae Nacional autorizou o procedimento, sendo as parcelas restantes serão acrescidas ao final do contrato. Até o mês de dezembro de 2017 foram pagas 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 3.362.577,69.

No dia 18 de dezembro de 2015 foi firmado o contrato nº 617/2015 com o Sebrae Nacional, sendo repassado através deste contrato R\$ 2.200.000 em 2 parcelas iguais a título de empréstimo para execução da Reforma do Edifício do Empreendedor do Sebrae/SC. Este empréstimo será quitado em 72 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Até o mês de dezembro de 2017 o Sebrae/SC pagou 13 (treze) parcelas no total de R\$ 430.797,82.

- (ii) Nesta rubrica são registradas as obrigações com o SEBRAE/NA, relativo aos recursos de "Contribuições Sociais Nacionais - CSN", recebidos e ainda não aplicados nos projetos específicos a que se destinam. Por ocasião do encerramento do exercício, conforme prevê a IN 37-15, o valor da CSN não utilizado será devolvido ao SEBRAE/NA. O registro mensal da receita CSN é feito com base nas informações do relatório de transferência do Sistema de Monitoramento Estratégico (SME). Ao final do exercício de 2017 os acertos contábeis no SEBRAE/SC e no SEBRAE/NA deverão manter o equilíbrio entre os registros de direito e obrigação entre as partes. As informações do relatório de transferência de CSN do SME serão utilizadas como única fonte de informação para o acerto final do exercício.

c. Transações de resultado

	dez/17	dez/16
Contribuição social ordinária	80.663.651	75.748.624
Contribuição social ordinária - saldo	-	282.058
Contribuição social adicional	43.243.350	33.627.669
CSO ressarcimento de despesas	-	-
	<u>123.907.001</u>	<u>109.658.351</u>

d. Operações com pessoal-chave da Administração

Empréstimos para diretores

A Entidade não concede empréstimos a diretores e a outros dirigentes.

nº 26

1

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Contemplam os membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva. De acordo com o art. 9º, inciso VII do Estatuto Social do SEBRAE Nacional e Art. 6º. Do Estatuto Social dos SEBRAE/UF é princípio sistêmico a não remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal. É competência dos Conselhos Deliberativo Nacional - CDN e Estadual - CDE a definição de remuneração e benefícios da Diretoria Executiva.

A seguir, quadro demonstrativo com valores acumulados de remuneração do pessoal chave da Administração:

	dez/17	dez/16
Honorários	1.743.053	1.849.748
Encargos sociais	554.911	559.957
Custo de aposentadoria de contribuição definida	59.876	84.520
Outros gastos	102.997	94.080
	<u>2.460.837</u>	<u>2.588.305</u>

Os valores envolvendo a entidade de previdência complementar - SEBRAEPREV - estão descritos na Nota Explicativa nº 22.

8 Convênios a executar

O saldo da conta transações convênios a executar é composto pelos valores adiantados aos partícipes executores através de convênios, cujo executor ainda não efetuou prestação de contas ao Sebrae/SC.

A composição do saldo em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 é apresentada no quadro a seguir:

Entidade	Convênio	dez/17	dez/16
FAEPESUL	020/06	92.006	92.006
FURB	002/17	54.594	-
Univile	003/17	46.009	-
Univale	004/17	48.010	-
Colégio Panambi	016/07	252.256	252.256
FETEP	011/16	32.262	87.117
Inaitec	007/16	68.101	99.675
UNIDAVI	010/16	56.260	53.525
FUNDESTE	009/16	116.120	100.000
FURJ	008/16	83.086	16.845
ACATE	004/16	94.821	30.000
Junior Achievement	001/16	-	18.610
GaranteOeste	004/15	101.344	149.491
Fundação Univale	012/16	27.602	100.000
Certi/Celta	003/16	100.619	30.000
Softville	005/16	100.273	30.000
Gene Blumenau	006/16	100.254	30.000
SC Garantias	023/17	112.500	-
Junior Achievement	024/17	-	-
		<u>1.486.118</u>	<u>1.089.524</u>

9 Imobilizado

A seguir a composição do ativo imobilizado para 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017:

	Taxa anual de depreciação	dez/17	dez/16
Terrenos	-	2.493.000	2.493.000
Edificações	1,47% a 2,00%	20.552.847	20.552.847
Veículos	33%	1.806.423	1.919.556
Equipamentos de informática	20%	3.636.350	4.196.013
Móveis e utensílios	10%	4.237.398	4.936.697
Instalações	10%	3.618.515	4.092.305
Máquinas e equipamentos	10%	1.089.071	1.328.154
Obras de arte	-	27.587	27.587
		37.461.191	39.546.160
Depreciação acumulada		(9.276.320)	(9.973.333)
		<u>28.184.872</u>	<u>29.572.827</u>

Abaixo segue a movimentação ocorrida em 2017:

	dez/17		dez/16	
	Aquisições	Baixas	Aquisições	Baixas
Máquinas e Equipamentos	34.496	273.580	28.730	-
Móveis e Utensílios	122.723	822.022	351.238	-
Veículos e Acessórios	-	113.132	-	-
Equipamento de Informática	190.370	750.033	2.200	-
Instalações	-	473.790	2.778.480	-
Imobilizado em andamento	-	-	-	-
	<u>347.589</u>	<u>2.432.557</u>	<u>3.160.649</u>	<u>-</u>

O imobilizado é registrado ao custo, deduzido da depreciação acumulada e está totalmente empregado nas atividades da Entidade no Brasil.

10 Obrigações com convênios e contratos

Refere-se a saldos de recursos resultantes de convênios, ainda não utilizados, conforme demonstrativo abaixo:

Convênio	Vigência	Doc.	dez/17	dez/16
Prefeitura Municipal de Palhoça	31/12/2017	012/15	1.542	19.307
Prefeitura Municipal de Porto Belo	29/12/2016	016/16	-	6.899
Convênio Renner	10/07/2018	002/17	102.502	-
Convênio Ufo Way	25/09/2018	017/16	15.107	13.503
Convênio SDR Start-Up	03/02/2019	026/17	100.009	-
Convênio SDR Baleia Franca	10/03/2018	026/17	234.329	-
Convênio SDR Prog. Catarinense	31/03/2020	030/17	500.000	-
			<u>953.489</u>	<u>39.709</u>

Os valores a comprovar referem-se a verbas recebidas de parceiros nos respectivos convênios que serão utilizados na execução de projetos. Após a execução e comprovação dos gastos efetuados, esses montantes serão apropriados ao resultado como receitas de convênios e subvenções.

11 Obrigações sobre a folha de pagamento

	dez/17	dez/16
Remunerações a pagar	1.381.543	-
INSS a recolher	422.633	455.195
FGTS a recolher	173.234	184.529
Contribuição Sindical	-	-
Provisão de 13º salário	-	-
Provisão de encargos sobre 13º salário	-	-
Provisão de férias (i)	2.569.574	2.729.683
Provisão de encargos sobre férias (i)	835.112	887.147
	<u>5.382.096</u>	<u>4.256.555</u>

- (i) Corresponde às provisões de férias e os respectivos encargos sociais pertinentes e forma constituídas em função dos direitos adquiridos pelo quadro de pessoal até a data do balanço.

12 Passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2017, no entendimento de seus assessores jurídicos, as causas e os montantes considerados como possíveis de perda, são como segue:

	Número de ações	Valores atuais (R\$)
Causas cíveis	3	52.000
Causas tributárias	1	4.051.360
	<u>4</u>	<u>4.103.360</u>

Das causas tributárias classificadas como possível de perda, a principal no montante de R\$4.051.360 refere-se ao processo nº 5000309-87.2011.404.7214, que trata da exigibilidade das contribuições patronais (inclusive as rubricas de terceiros) cujas bases de cálculo sejam incidentes sobre as verbas pagas a título de: a) adicionais de periculosidade e de insalubridade; b) adicional noturno; c) adicional de hora-extra; d) férias; e) 13º salário; f) salário maternidade; e g) horas-extras. Caso o Sebrae SC venha a perder a referida ação, é entendimento da Administração que o Sebrae Nacional será o responsável pelo pagamento da ação, haja vista que, é entendimento por parte do sistema Sebrae que essa tributação não é devida, assim os valores não são contemplados no orçamento anual.

13 Patrimônio líquido

	dez/17	dez/16
Superávit acumulado	19.314.657	16.437.148
Superávit / deficit do exercício	10.444.369	2.800.118
Ajuste de avaliação patrimonial	4.786.096	4.863.487
	<u>34.545.122</u>	<u>24.100.753</u>

a. Composição do patrimônio líquido

O patrimônio líquido é representado pelos superávits acumulados bem como pelo saldo de ajuste de avaliação patrimonial representado pela mais valia do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado quando da adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27, sendo que este será realizado de acordo com a depreciação dos bens de origem.

b. Patrimônio social

Refere-se aos resultados acumulados apurados em exercícios anteriores.

c. Superávit do período

Representa o resultado auferido no exercício social corrente. Após deliberação pela Administração, esses valores são absorvidos pelo patrimônio social da Entidade.

14 Receitas com contribuição social

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Contribuição social ordinária	25.367.644	80.663.651	22.251.740	75.748.624
Contribuição social ordinária - saldo	-	-	-	282.058
Contribuição social adicional	16.521.258	43.243.350	14.481.160	33.627.669
CSO Ressarcimento Despesas	-	-	-	-
	<u>41.888.902</u>	<u>123.907.001</u>	<u>36.732.900</u>	<u>109.658.351</u>

a. Contribuição Social Ordinária (CSO)

Nesta conta são registradas as contribuições sociais ordinárias, conforme distribuição definida pelo SEBRAE Nacional, com base na arrecadação do ano anterior acrescida da expectativa de aumento previsto para o exercício atual.

b. Contribuição Social Nacional (CSN)

Recursos transferidos pelo SEBRAE/NA para o SEBRAE/SC para execução de: chamadas públicas de projetos, projetos especiais, projetos estruturantes e ressarcimentos de despesas com destinação específica do orçamento do SEBRAE/SC (IN.37.15).

[Handwritten signature]

15 Receitas de convênios, subvenções e auxílios financeiros

Nessa rubrica são registradas as receitas oriundas da utilização dos recursos recebidos de convênios firmados com o SEBRAE/NA e outras entidades, referente à execução de projetos pelo SEBRAE/SC.

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Receitas de convênios com parceiros	229.549	349.004	72.203	70.949
Convênios com o Sebrae Nacional	-	-	52.819	(70.949)
	<u>229.549</u>	<u>349.004</u>	<u>125.022</u>	<u>-</u>

16 Receitas de empresas beneficiadas

Nessa rubrica são registradas as receitas oriundas da prestação de serviços a terceiros, como treinamento, elaboração de projetos, consultoria, palestras, entre outros, conforme demonstrado:

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Treinamento	159.067	714.059	(2.902)	2.273.331
Consultoria	<u>1.319.499</u>	<u>16.268.103</u>	<u>1.193.393</u>	<u>11.113.544</u>
	<u>1.478.567</u>	<u>16.982.163</u>	<u>1.190.491</u>	<u>13.386.875</u>

17 Despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Salários e proventos	5.655.236	17.966.374	4.474.406	16.575.109
13º salário	264.151	1.412.577	362.140	1.522.506
Férias	398.092	1.675.520	453.083	2.119.848
Indenizações Trabalhistas	72.583	771.431	31.844	64.446
Encargos trabalhistas	1.660.804	6.638.435	1.640.312	6.439.147
Benefícios	<u>1.573.892</u>	<u>5.738.711</u>	<u>1.638.605</u>	<u>5.762.337</u>
	<u>9.624.757</u>	<u>34.203.047</u>	<u>8.600.390</u>	<u>32.483.393</u>

Nesta rubrica são registradas as despesas com salários, rescisões, horas extras, adicionais e outros proventos, bem como encargos e benefícios relacionados à folha de pagamento.

18 Despesas com serviços profissionais e contratados

Nesta rubrica são registradas as despesas de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física) que compreendem a contratação de consultoria, instrutores e serviços técnicos especializados diversos para atender os projetos coletivos e individuais, apresentando variações normais de acordo com a demanda dos projetos. São considerados na rubrica os serviços de manutenção, segurança e limpeza e os encargos sociais sobre serviços prestados.

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Instrutoria e consultoria	24.068.857	62.360.103	22.897.656	58.988.748
Serviços técnicos especializados	2.712.938	7.713.446	2.121.840	6.954.708
Manutenção, segurança e limpeza	872.631	2.768.599	566.062	2.644.381
Demais serviços contratados	2.869.351	7.724.704	1.989.898	5.502.898
Encargos sociais sobre serviços de terceiros	17.631	66.608	16.262	62.140
	<u>30.541.408</u>	<u>80.633.460</u>	<u>27.591.718</u>	<u>74.152.875</u>

19 Custos e despesas de operacionalização

Nesse grupo são registrados todos os gastos com aluguéis de equipamentos, veículos, imóveis, publicidade, espaços para feiras, serviços gráficos, materiais de consumo, passagens e transportes, diárias e hospedagem, referente aos diversos projetos da Entidade.

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Despesas de viagens	793.828	2.168.594	556.925	1.126.003
Passagens, transportes e locomoção	601.201	1.619.724	601.522	1.645.070
Aluguéis e encargos	545.854	1.919.885	460.431	1.936.502
Divulgação, anúncios, publicidade e propaganda	1.377.205	3.490.106	1.091.948	2.788.862
Serviços gráficos e reprográficos	596.690	1.352.400	752.557	1.344.254
Serviços de comunicação	174.273	612.434	173.501	645.432
Material de consumo	292.786	994.127	301.156	788.450
Outros	264.634	1.086.920	274.002	1.357.468
	<u>4.646.471</u>	<u>13.244.190</u>	<u>4.212.042</u>	<u>11.632.041</u>

20 Resultado financeiro líquido

A seguir apresentamos o resultado financeiro líquido referente aos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017.

	Out a Dez/17	Jan a Dez/17	Out a Dez/16	Jan a Dez/16
Rendimentos Recursos Ordinários	451.048	2.098.413	724.564	3.067.646
Outras receitas financeiras	7.262	26.322	7.495	27.695
	<u>458.310</u>	<u>2.124.735</u>	<u>732.059</u>	<u>3.095.341</u>
Variações monetárias Passivas	(237.618)	(1.095.003)	(324.155)	(1.286.057)
Despesas Financeiras	(18.258)	(68.462)	(19.168)	(65.676)
IR S/ Aplicações	(140.988)	(444.246)	(217.010)	(619.396)
	<u>(396.864)</u>	<u>(1.607.711)</u>	<u>(560.333)</u>	<u>(1.971.129)</u>

21 Benefícios a empregados pós-emprego

a. Descrição geral das características do plano

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.i (ii), o plano SEBRAEPREV possui benefícios de risco que podem gerar ganhos ou perdas atuariais. O plano possui as seguintes características:

Os benefícios de contribuição definida assegurados pelo plano SEBRAEPREV são:

- Aposentadoria normal.
- Aposentadoria antecipada.
- Aposentadoria por invalidez.
- Pensão por morte.
- Institutos de autopatrocínio, benefício proporcional diferido e portabilidade.

Os benefícios de risco assegurados pelo plano SEBRAEPREV aos seus participantes são:

- Projeção de contribuição em caso de invalidez.
- Projeção de contribuição em caso de morte.

O referido plano não inclui:

- Benefícios de demissão;

- Benefícios de longo prazo, que não sejam aposentadorias e pensões; e
- Plano de assistência médica para empregados, ou participantes e assistidos.

Contribuições	dez/17	dez/16
Participantes	1.266.140	1.322.555
Básica	749.016	802.394
Serviço passado	96.180	111.180
Voluntária	420.944	408.981
Patrocinador	768.432	824.464
Básica	749.016	804.040
Benefício de risco	19.416	20.424

22 Instrumentos financeiros - Gestão de riscos

Da mesma forma que em todos os outros negócios, a Entidade poderá estar exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Essa nota descreve os objetivos, políticas e processos da Entidade para a gestão desses riscos e os métodos utilizados para mensurá-los. Mais informações quantitativas em relação a esses riscos são apresentadas ao longo dessas demonstrações financeiras.

A Entidade poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez e
- Risco de mercado (taxa de juros).

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Entidade, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Principais instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Entidade, dos quais surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes:

- Caixa e equivalentes de caixa (inclui: caixa, contas bancárias e aplicações em fundos de investimento).

- Contas a receber.
- Contas bancárias e aplicações vinculadas a programas especiais.
- Contas a pagar a fornecedores e outras.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Entidade incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros ativos. O risco de crédito para a Entidade surge preponderantemente das disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimentos financeiros administrados pelo Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal ou SICOOB. A Entidade julga que o risco de crédito é mitigado em razão da qualidade das instituições financeiras depositárias e pelo tipo de papel aplicado pelos fundos de investimento que são representados relevantemente por títulos públicos federais. Os valores derivados de recebíveis de terceiros possuem provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº6). Outros recebíveis são decorrentes de transação com o próprio Sistema SEBRAE, cujo risco de crédito é praticamente nulo.

A Entidade não contrata instrumentos financeiros derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	dez/17		Dez/16	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11.605.545	11.605.545	11.238.460	11.238.460
Numerários vinculados a projetos e convênios	6.452.898	6.452.898	2.374.459	2.374.459
Contas a receber	1.988.541	1.988.541	1.677.854	1.677.854
Outros créditos	953.318	953.318	1.052.702	1.052.702
Créditos com o Sistema SEBRAE	12.894.462	12.894.462	5.096.679	5.096.679
	<u>33.894.764</u>	<u>33.894.764</u>	<u>21.440.154</u>	<u>21.440.154</u>

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas

obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade.

Em 31 de dezembro de 2017, o fluxo de pagamentos para os passivos financeiros da Entidade é apresentado a seguir (valores contábeis):

	dez/17		dez/16	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Contas a pagar a fornecedores	4.277.578	4.277.578	3.201.609	3.201.609
Obrigações com convênios e contratos	953.489	953.489	39.709	39.709
Obrigações sobre a folha de pagamento	5.382.096	5.382.096	4.256.555	4.256.555
Obrigações tributárias	622.048	622.048	512.855	512.855
Obrigações com o Sistema Sebrae	17.839.276	17.839.276	20.057.878	20.057.878
	<u>29.074.487</u>	<u>29.074.487</u>	<u>28.068.606</u>	<u>28.068.606</u>

Em 31 de dezembro 2017, não há inadimplência de pagamento de obrigações pela Entidade.

Risco de mercado (taxa de juros)

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Entidade vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Os instrumentos financeiros sujeitos ao risco de mercado estão representados, relevantemente, pelos papéis aplicados por meio de fundos de investimento administrados pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou SICOOB. Conforme comentado na Nota Explicativa nº4, as aplicações por meio dos fundos de investimento são relevantemente efetuadas em títulos públicos federais, cuja volatilidade dos indexadores vinculados é baixa.

Adicionalmente, para a gestão dos investimentos financeiros, o Sistema SEBRAE por meio do SEBRAE Nacional possui contrato de prestação de serviços com consultoria técnica externa que efetua acompanhamento periódico do comportamento dos títulos e valores mobiliários constantes nas carteiras dos fundos de investimentos, bem como da rentabilidade auferida mensalmente em comparação com os principais indicadores financeiros de mercado.

Análise de sensibilidade

Conforme disposto no item 40 do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, o SEBRAE/SC desenvolveu análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros do Grupo que estão sujeitos às oscilações nas taxas TJLP. A Entidade estima que, em um cenário provável em 31 de dezembro de 2017, a taxa TJLP será de 7,00%. A Entidade fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto, respectivamente.

Moeda	Taxa dez/17	Cenário provável	Cenário possível Δ 25%	Cenário remoto Δ 50%
TJLP	7,00%	7,00%	8,75%	10,50%

		Ganho (Perda)			
	Indexador	Saldo dez/17	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Passivo					
Financiamento Sebrae/NA	TJLP	13.143.384	920.037	1.150.046	1.380.055

Hierarquia do valor justo

O CPC 40 define valor justo como o valor/preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação ordinária entre participantes de um mercado na data de sua mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas aos dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a Entidade considere todos os aspectos de riscos de não desempenho ("nonperformance risk"), incluindo o próprio crédito da Entidade, ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de "input" significativo para sua mensuração. Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia do valor justo:

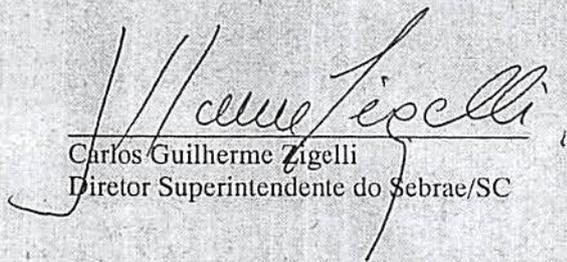
- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- **Nível 2** - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- **Nível 3** - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

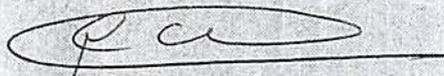
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
de Santa Catarina SEBRAE/SC
Demonstrações financeiras intermediárias
em 31 de dezembro de 2017

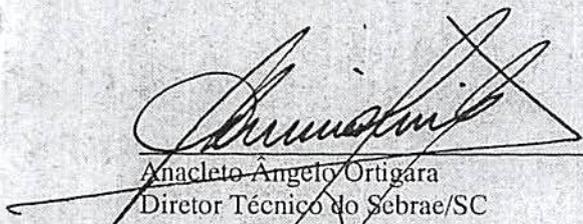
De acordo com o CPC 40, a Entidade mensura seus equivalentes de caixa, aplicações financeiras pelo seu valor justo. Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras são classificados como Nível 1, pois são mensurados utilizando preços de mercado para os ativos idênticos na data da mensuração.

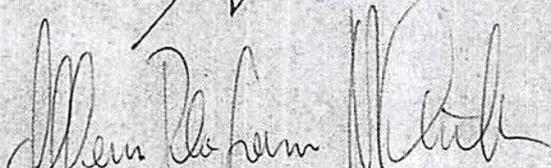
A tabela abaixo demonstra, de forma resumida, os ativos financeiros registrados a valor justo em 31 de dezembro de 2016 e de 31 de dezembro de 2017:

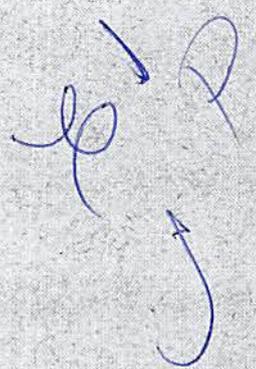
	Nota	Nível	dez/17	dez/16
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	11.605.545	11.238.460
Numerários vinculados a projetos e convênios	5	1	6.452.898	2.374.459


Carlos Guilherme Zigelli
Diretor Superintendente do Sebrae/SC


Sérgio Fernandes Cardoso
Diretor de Administração e Finanças do Sebrae/SC


Anacleto Angelo Ortigara
Diretor Técnico do Sebrae/SC


Jefferson Paulo Gomes Marchiorato
Contador do Sebrae/SC CRC-SC nº. 025196



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO CONTADOR
ROD SC 401 - KM 01 - LOTE 02-JOAO PAULO
1 SC-025196/0-4 CPF: 024.470.569-07
88030-000 FLORIANOPOLIS- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
SEBRAE-SERVICO APOIO MICRO-PEQ. EMPRESAS

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em Reais)

Ativo	Nota	31/12/2017	31/12/2016	Passivo	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	4	11.605.545	11.238.460	Remunerações e Encargos	11	595.867	639.725
Créditos a receber	6	1.756.064	1.598.470	Obrigações Tributárias		622.048	512.855
Numerários vinculados a programas e projetos	5	6.452.898	2.374.459	Obrigações com convênios e contratos	10	953.489	39.709
Adiantamentos Concedidos		953.318	1.052.702	Obrigações trabalhistas	11	4.786.229	3.616.830
Convênios a executar	8	1.486.118	1.089.524	Contas a Pagar		4.277.578	3.201.609
Créditos com o Sistema SEBRAE	7	12.894.462	5.096.679	Obrigações com o Sistema SEBRAE	7	10.887.574	7.820.943
Total do ativo circulante		35.148.405	22.450.294	Total do passivo circulante		22.122.784	15.831.671
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Créditos a Receber	6	232.477	79.384	Obrigações com o Sistema SEBRAE	7	6.951.702	12.236.935
Depósitos realizáveis		6.000	19.000	Total do passivo não circulante		6.951.702	12.236.935
Investimento		47.855	47.855	Total do passivo exigível		29.074.487	28.068.606
Imobilizado	9	28.184.871	29.572.826	Patrimônio líquido	13		
Total do ativo não circulante		28.471.204	29.719.066	Superávits acumulados		19.314.657	16.437.148
Total do ativo		63.619.609	52.169.360	Superávit(déficit) do exercício		10.444.369	2.800.118
				Ajuste de avaliação patrimonial		4.786.096	4.863.487
				Total do patrimônio líquido		34.545.122	24.100.753
				Total do passivo e do patrimônio líquido		63.619.609	52.169.360

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis.

CARLOS GUILHERME ZIGELLI
Diretor Superintendente

ANACLETO ANGELO ORTIGARA
Diretor Técnico

SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
Diretor de Administração e Finanças

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
Contador - CRC/SC - 025196/O-4

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO CONTADOR

ROD SC 401 - KM 01 - LOTE 02-JOAO PAULO
1 SC-025196/O-4 CPF: 024.470.569

88030-000 FLORIANÓPOLIS - SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

SEBRAE-SERVICO APOIO MICRO PEQ. EMPRESAS

Contador Regional de Licença

Fl. nº 38

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
Estado de Santa Catarina

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRC/SC
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
R.D. SC 401 - KM 01 LOTE 02-JOÃO PAULO
I. SC-025196/0-4 CPF: 024.470.569-07
88030-000 FLORIANÓPOLIS-SC
>>> VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
SEBRAE-SRVICO APOIO MICRO PRO-EMPRESAS



SERGIO FERNANDES CARDOSO
 Diretor de Administração e Finanças
 JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
 Contador - CRC/SC - 025196/0-4
 ANACLETO ANGELO ORTIGARA
 Diretor Técnico
 CARLOS OTTEBERNE ZIGLI LI
 Diretor Superintendente

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis.

Recargas	
14	Contribuição social líquida (CSO/CSN)
16	Recargas de convênios, subvenções e auxílios financeiros
15	Outras recargas operacionais
Total das Recargas	
141.243.556	
123.112.858	
Despesas	
17	Pessoal, encargos e benefícios sociais
18	Serviços profissionais e contratados
19	Custos e despesas de operacionalização
17	(34.203.047)
18	(80.633.460)
19	(74.152.875)
17	(13.244.190)
19	(424.420)
17	(718.481)
18	(410.599)
19	(484.349)
17	(357.070)
18	(1.648.975)
19	(1.825.424)
17	(86.568)
Total de Despesas	
(131.316.212)	
(121.436.952)	
Superávit antes do Resultado Financeiro Líquido	
9.927.344	
1.675.907	
Resultado Financeiro Líquido (receita financeira/variáveis)	
20	517.025
1.124.212	
Superávit (déficit) do exercício	
10.444.569	
2.800.118	

(Em Reais)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC
Demonstrações de resultados

[Handwritten signature and initials]

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC

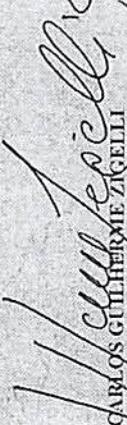
Demonstração de resultados abrangentes

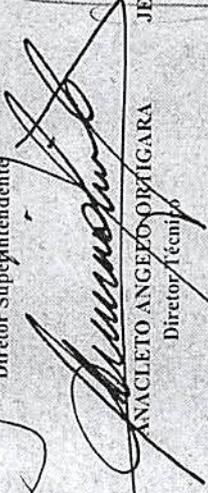
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

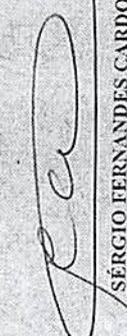
(Em Reais)

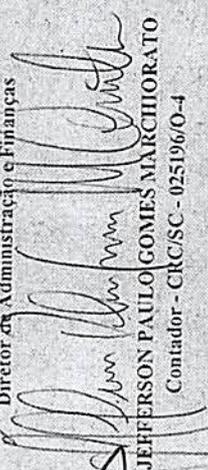
	31/12/2017	31/12/2016
Superávit (déficit) do período	10.444.369	2.800.118
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente total	10.444.369	2.800.118

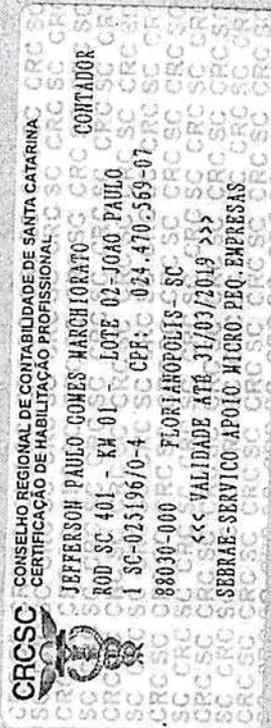
As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis


 CARLOS GUILHERME ZICELLI
 Diretor Superintendente


 ANACLETO ANGELO ORTIGARA
 Diretor Técnico


 SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
 Diretor de Administração e Finanças


 JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
 Contador - CRC/SC - 025196/0-4



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 40
 Comissão Permanente de Licitação




Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

Saldo em 31 de dezembro de 2015	Saldo em 31 de dezembro de 2016	Saldo em 31 de dezembro de 2017
Superávit (déficit) acumulado	16.437.148	19.314.657
Superávit (déficit) do período	2.800.118	10.444.369
Ajuste de avaliação patrimonial	(57.113)	(77.390)
Total do Patrimônio Líquido	21.300.635	34.545.122
Saldo em 31 de dezembro de 2015	28.496.055	(12.116.019)
Incorporação do déficit do exercício anterior	(12.116.019)	12.116.019
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	57.113	(57.113)
Superávit (déficit) do período	2.800.118	2.800.118
Saldo em 31 de dezembro de 2016	16.437.148	2.800.118
Incorporação do superávit do exercício anterior	2.800.118	4.863.487
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	2.800.118	(77.390)
Superávit (Déficit) do período	77.390	10.444.369
Saldo em 31 de dezembro de 2017	19.314.657	34.545.122

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis.

Carlos Guilherme Ziegler
 Diretor Superintendente

Anacleto Angelo Ortigara
 Diretor Técnico

Sergio Fernandes Cardoso
 Diretor de Administração e Finanças

Jefferson Paulo Gomes Marchionato
 Contador - CRC/SC - 025196/0-4

CRCSC
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
 JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIONATO
 CONTADOR
 ROD SC 401 - KM 01 - LOTE 02-JOAO PAULO
 I SC-025196/0-4 CPF: 024.470.569-07
 88030-000 FLORIANOPOLIS - SC
 <<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 SEBRAE-SERVIÇO APOIO MICRO PEQ. EMPRESAS

Prefeitura Mun. de Itineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº **41**
 Comissão Permanente de Licitação

Handwritten marks and signatures in blue ink.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/S/C
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais	10.444.369	2.800.118
Resultado do período	1.648.975,00	1.825.424,00
Depreciação e amortização	86.568,00	
Variação de bens		1.286.057
Juros provisionados sobre financiamentos	1.095.003,00	
Redução (aumento) nos ativos:	13.274.915	5.911.599
Créditos a receber	(157.594)	274.505
Atividades vinculadas a convênios e programas	(4.078.440)	(1.472.130)
Adiantamentos concedidos	99.384	(93.809)
Adiantamentos de convênios e acordos a executar	(396.594)	(382.572)
Créditos com o Sistema SIBRAE	(7.797.783)	(2.367.557)
Créditos a receber de longo prazo	1.153.093	78.093
Depósitos realizáveis a longo prazo	13.000	(7.880)
Aumento (redução) nos passivos:	(43.858)	(80.887)
Remuneração e encargos	109.193	(261.680)
Obrigações Tributárias	913.280	38.600
Obrigações com convênios e contratos	1.075.969	(4.571.813)
Contas a pagar	1.169.399	(1.523.463)
Obrigações trabalhistas	2.446.407	1.575.953
Obrigações com o Sistema SIBRAE	5.670.890	(5.023.289)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(347.589)	(3.160.649)
Adições ao ativo imobilizado	(347.589)	(3.160.649)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de investimento	(347.589)	(3.160.649)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de investimento	0	2.200.000
Adiantamento reforma Rio Itanaco	(5.760.012)	(3.119.852)
Pagamento de empréstimo Sebrae Nacional	(5.760.012)	(3.119.852)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamento	(5.760.012)	(919.852)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamento	367.084	(7.163.541)
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	367.084	(7.163.541)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	11.238.460	11.238.461
(-) Caixa e equivalentes de caixa no início do período	11.238.460	18.402.002
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	367.084	(7.163.541)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis.

CARLOS GUILHERME ZIGHELLI
Diretor Superintendente

ANACLETO ANGELO DRINGARA
Diretor Técnico

SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
Diretor de Administração e Finanças

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
Contador - CRC/SC - 025196/0-4

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
ROD SC 401 - KM 01 - LOTE 02-10AO PAULO
1 SC-025196/0-4
CFC Nº: 024.470.569-07

88030-000 FLORESTAHOPELIS - SC
SEBRAE-SERVIÇO APOIO MICRO EMPRESAS
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

CRCSC CONTADOR

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Balanco Orçamentário - Sebrae/SC

Recitas	Execução		Previsão		Ano Anterior (a)	Original (b)	Previsão Execução (c)	%	%
	Ano Atual	Execução (c/d)	Previsão (b)	Execução (a)					
Recitas Correntes	126.208	131.162	143.368	109,3	113,6	120.276	126.228	130.132	108,2
Contribuição Social Ordinária-CSO	76.031	73.811	80.664	109,3	106,1	32.483	35.591	34.203	105,3
Contribuição Social do Sebrae/NA-CSN	33.628	43.341	43.243	99,8	128,6	74.153	79.734	80.633	108,7
Convênios (Parceiros + Sebrae/NA)	0	0	349	-	-	11.632	8.976	13.244	113,9
Aplicações Financeiras	3.095	1.000	2.125	68,7	88,7	1.133	715	937	82,7
Empresas Beneficiadas	13.387	13.010	16.982	130,5	126,9	875	1.212	1.115	92,0
Outras Recitas	67	0	5	-	7,5	-	-	-	-
Déficit Corrente									
Recitas de Capital	2.200	0	0	0,0	0,0	5.932	6.103	6.103	97,1
Alienação de Bens	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Oper. Crédito / Receb. Emprestimos	2.200	0	0	0,0	0,0	3.169	580	60,0	11,0
Saldo de Exercícios Anteriores	5.000	11.101	22,0	-	-	3.120	5.814	5.760	99,1
Fundo de Reserva							3.541		
Recitas Totais	128.408	136.163	143.368	105,3	111,7	126.565	136.163	136.240	107,6
Déficit Total									
Despesas Totais	128.408	136.163	143.368	105,3	111,7	128.408	136.163	143.368	105,3
Superavit Total						1.843	7.128		
Total Geral	128.408	136.163	143.368	105,3	111,7	128.408	136.163	143.368	105,3

Imbuipolis, 31 de dezembro de 2017.

CARLOS GUILHERME ZIELLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SERGIO FERNANDES CARDOSO
DIRETOR

AMARILIO ANGELLO ZHIGARA
DIRETOR

JEFFERSON P. GOMES MARCHIORATO
CONTADOR - 025196/0-4

CRSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JEFFERSON PAULO GOMES MARCHIORATO
CONTADOR

ROD SC 401 - KM 01 - LOTE 02-JOAO PAULO
I SC-025196/0-4 - CPF: 024.470.569-07

88030-000 FLORIANOPOLIS - SC
>>> VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
SEBRAE-SERVICO APOIO MICRO PEQ. EMPRESAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em R\$)

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	Ordinária		
	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
APLICAÇÕES (1+2)	153.821.804	136.240.562	-11,43%
DESPESAS DE CUSTEIO (1)	143.937.380	130.132.961	-9,59%
PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	34.691.260	34.203.048	-1,41%
Pessoal	22.085.261	21.825.902	-1,17%
Encargos Sociais	6.730.998	6.638.435	-1,38%
Benefícios Sociais	5.875.001	5.738.711	-2,32%
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	91.574.367	80.633.460	-11,95%
Serviços Especializados	74.086.650	70.073.549	-5,42%
Serviços Contratados	17.411.717	10.493.303	-39,73%
Encargos Sociais sobre Serviços de Terceiros	76.000	66.608	-12,36%
CUSTOS DESPESAS OPERACIONALIZAÇÃO	14.548.965	13.244.191	-8,97%
Despesas com Viagem	3.945.509	3.788.319	-3,98%
Aluguéis e Encargos	2.052.500	1.919.885	-6,46%
Divulgação, Anúncio e Publicidade	4.164.929	3.490.106	-16,20%
Serviço Gráfico e Reprográfico	1.383.860	1.352.400	-2,27%
Serv. Comunicação em Geral	852.900	612.434	-28,19%
Materiais de Consumo	1.061.562	994.127	-6,35%
Dêmais Custos e Despesas Gerais	1.087.705	1.086.920	-0,07%
ENCARGOS DIVERSOS	1.006.620	937.128	-6,90%
Despesas Tributárias	917.620	868.666	-5,33%
Despesas Financeiras	89.000	68.462	-23,08%
TRANSFERÊNCIAS	2.116.168	1.115.134	-47,30%
DESPESAS DE CAPITAL (2)	9.884.424	6.107.601	-38,21%
Bens Móveis	622.954	347.589	-44,20%
Depósito Judicial	24.000	0	-100,00%
Outras Inversões	3.423.470	0	-100,00%
Varição Monetária Passiva - Amortização	5.814.000	5.760.012	-0,93%
FONTES	153.821.804	154.468.848	0,42%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA	73.811.000	80.663.651	9,28%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ADICIONAL	49.212.829	43.243.350	-12,13%
RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS	18.109.794	16.982.163	-6,23%
RECEITA FINANCEIRA	1.150.000	2.124.735	84,76%
RECEITAS DIVERSAS	0	5.389	-
REC. CONV., SUBV. E AUXÍLIOS	437.625	349.004	-20,25%
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR	11.100.556	11.100.556	0,00%
VARIAÇÃO	0	18.228.286	

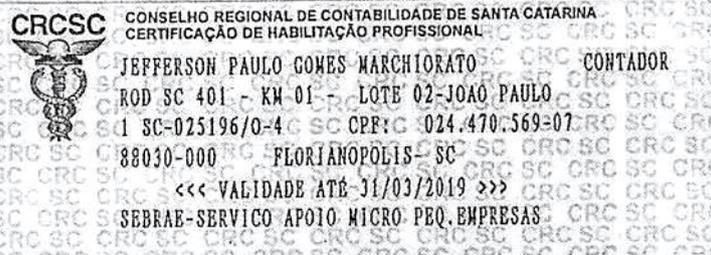
Florianópolis, 31 de dezembro de 2017.

Carlos Guilherme Zigelli
CARLOS GUILHERME ZIGELLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Sérgio Fernandes Cardoso
SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
DIRETOR

Fláclio Angelo Ortigara
FLÁCLIO ANGELO ORTIGARA
DIRETOR

Jefferson P. Gomes Marchiorato
JEFFERSON P. GOMES MARCHIORATO
CONTADOR - 025196/0-4



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 003/2016

Aprova a Alteração do Estatuto Social mediante Acréscimo dos Arts. 36-A.

O Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, inciso XXII, e considerando a deliberação tomada por unanimidade nesta data em Reunião Extraordinária no qual foi atendido o quórum Estatutário aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Estatuto Social do SEBRAE/SC, os arts. 36-A, com a seguinte redação;

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano."

Art. 2º: Em face dos acréscimos constantes do artigo anterior, o Estatuto Social do Sebrae/SC passa a vigorar com a seguinte redação:

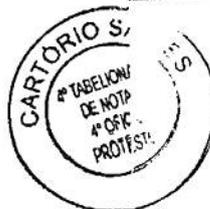
Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 19/5/16
Assessora do CDN

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 83101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis .SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

*TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TITULOS DA CARTILHA - Vanda de Souza Sales - Tabela - Praça Perim Onofre de Faria, 850 - Fátima Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-400 - Fone: (48) 3224-3939 - e-mail: vanda@tblsc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 199633---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E0A92778-2J2R
Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br





ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC
TÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO,
SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO
AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia, inovação e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

Estátu Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 15/12/16
Assessoria de ADM

[Handwritten initials]

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 23101

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br

*TABELAMENTO DE NOTAS E APLICATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL SC
Rua Pizzan Oliveira, 65, Vila da Encruzilhada, Florianópolis, SC
CNPJ: 06.908.106/0001-00
CEP: 88010-540
Fone/Fax: (48) 322-2569
cartorio@sc.tjuc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 199633---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
SMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumento: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$ 5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92779-KLP
Confira os dados do selo em: selo.tjuc.jus.br





Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 49
Comissão Permanente de Licitação

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificada e neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º. O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correição do CDN.

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 15/1.5.16
[Assinatura]
Assessoria de CNM

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Pedro C Pirojã Martins
OAB/SC/23101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis .SC .Brasil
www.sebrae-sc.com.br



* TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Venda de Santa Sallés - Tabalis
Praça Paraná Oliveira, 64, Térreo, Ed. Empresarial
Centro - Florianópolis (41) 324-5893
www.tabalis.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 199833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumenta: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92780-898F
Confira os dados do ato em <http://info.tjsc.jus.br>



CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

- I – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE.
- II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.
- III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO.
- IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC.
- V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC.
- VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC
- VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA
- VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL
- IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS
- X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI
- XI – Banco do Brasil S/A
- XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
- XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC
- XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Art. 9º. Os associados:

Estaduto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 19/5/16
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajó Martins
OAB/SC 22101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SELO DE HOMENAGEM AO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Rua Paulo de Souza Salles - Taboão
Florianópolis - Santa Catarina - CEP: 88010-900
Fone: (41) 3223-1100
www.sebrae-sc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 198833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 08 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDA92791-PEQO
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

- I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;
- II - não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;
- III - têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

- I - o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada por sua sigla CDE;
- II - a Diretoria-Executiva;
- III - o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de dois (2) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado disposto no § 4º deste artigo.

Estatuto Social do SEBRAE/SC
 Homologado pelo CDN em 15/15/16
 Assessoria do CDN

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

ATUALIZADO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL SC
 Vanda de Souza Sales - Tabilat
 Praça Pereira Oliveira, 61, Vinte e Sete, Empedado
 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-540
 Fone/Fax: (48) 3224-1111
 e-mail: vanda@vandalat.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 198633---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
EMMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 Emolumento: R\$ 7,30 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$9,16
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDAG2782-2Y84
 Confira os dados do ato em sc.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser reeleito uma única vez, por igual período.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I - eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

Estaduto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 19/11/16
Assessoria do CDN

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

*TABELIONATO DE NOTAS E APOSECADO DE
PROTESTO DE TÍTULOS DA CARTILHA SC
Venda de Sobras Salas - Tabelão
Praça Faria Oliveira, 1400, of. Engenheiros
Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-540
Fone/Fax: (48) 3224-3369
cont@tabelao.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 199673---
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente
Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 / selo R\$ 1,85 - Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92783-X4C3
Confira os dados do ato em sela.tjsc.jus.br

Pedro C. Pirajó Martins
OAB/SC 23101
AJU - Assessoria Jurídica

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

CARTÓRIO PÚBLICO
4º TABELIONO
DE NOTAS
E OFÍCIO
PROTESTO

II – eleger, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o Diretor-Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;

XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

Homologado pelo CDN em 19/5/14
Assessoria do CDN

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 73101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vendas: 64, Souza e Silva, 1, Itaipava
Praça Pinguim, 14, Terc. 86, Centro
Cidade - Florianópolis, 88012-900
carlunassali@tribunal.com

---AUTENTICAÇÃO Nº 199833---
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92784-0TQY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV – aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII – aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispendo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII - apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

logar, pelo CDN em 15/11/16
Assessoria do CDN

Pedro C Piroja Martins
OAB/SC 33101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

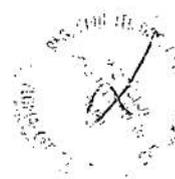
SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

4º TABELIONAT DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CARTÓRIOS
Vantia An Souza
Rua Santa Catarina, 165 - CEP: 88010-540
Canoas - Fone/Fax: (51) 3224-3489
centros@stl.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 189833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumento: R\$ 3,30 e selo: R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,96
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECA92766-6NW9
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature and blue arrows pointing to the right.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 53
Comissão Permanente de Licitação

XXIV – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de sete (7) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, quinze (15) dias.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE poderá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o Colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do

Statuto Social do SEBRAE/SC
Arrolado pelo CDN em 11/11/14
Assessoria do CDN

Pedro C. Pifafá Martins
OAB/SC 73101
AJU Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com

4º TABELONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CARTILHA SC
Venda de Santa Sabina - Taboão
Papel Pardo Cawara SA - Tirica 948-1000
Canais - Fone: (41) 324-5660
www.sebraesc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 189833 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92786-LP3D
Confira os dados do ato em: sebo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]



inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assemblear, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução subscrita por seu Presidente.

Secretário Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 13/12/15
[Assinatura]
Assessoria do CDN

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFFICINA DE PROTESTO DE TITULOS DA CAPITAL SC
Vanda de Souza Sales - Tabeiff
Praça Pereira Oliveira, 55, 1º andar, 4º. Etimetro, Centro - Florianópolis - SC - CEP: 89010-540
Fone/Fax: (49) 3224-8030
e-mail: vanda@sebraesc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 189833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,30 + selo R\$ 1,86 -- Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECA92787-L67L
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br





Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 55
A
Comissão Permanente de Licitação

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º. Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado instituidor que detenha a Presidência do CDE ou que seja cônjuge dos seus dirigentes ou parente destes até o terceiro grau.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger o seu Presidente;
- II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;
- III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;
- IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e
- V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.
- VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 13/11/14
Assessoria do CDN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23.701
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Bras
www.sebrae-sc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Sales - T326113
Praça Benedito Oliveira, 51 - 1º andar - Est. Embaranhado
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-540
Cidade - Fone/Fax: (48) 3224-3699
cestor@notas1.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 198633---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Se a normal EOA92768-3635
Confira os dados do ato em selo.tec.jus.br





Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
Comissão Permanente de Licitação

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2º. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;

IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

Estatuto Social do SEBRAE/SC
homologado pelo CDN em 19/5/11.
Assessoria do CDN

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC/23101
AJU - Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . B.
www.sebrae-sc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITALIS - Yandra de Souza Salles - Tabelião - Rua Padre Cavali, 94 - Fone: 3611-1111 - CEP: 89070-540 - Florianópolis - SC - Brasil - Cuiabá/MT - Brasil - Cuiabá/MT - Brasil - Cuiabá/MT - Brasil

---AUTENTICAÇÃO Nº 189633---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,30 + selo R\$ 1,85 -- Total: R\$ 9,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECA92789-U4U7
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





- VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;
- VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;
- VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;
- IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;
- X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;
- XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;
- XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;
- XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;
- XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE será composta por um (1) Diretor-Superintendente e por dois (2) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de dois (2) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.
§ 2º. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 13/11/16
[Assinatura]
Assessoria do CDN

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 25101
Adv. Assessoria Jurídica



---AUTENTICAÇÃO Nº 189833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 1,30 + selo R\$ 1,06 -- Total: R\$ 2,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92790-DCLD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salata - Tábua III
Praça Pedro Oliveira, s/nº - Fone: 3616-0000
Canoa - Florianópolis (48) 3224-3638
vanda.salata@notarial.com



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
Comissão Permanente de Licitação

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

**SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO ESTADUAL**

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;
- II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;
- III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

Estatuto Social do SEBRAE/SC
 Homologado pelo CDN em 19/5/16
 Assessoria do CDN

Pedro C. Piraó Martin
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo, Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br

TABELAMENTO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTOCOLO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 Usado da Souza Salles Tabará
 Para Escritório de Florianópolis, SC
 Rua General Carneiro, 100 - Centro
 Florianópolis, SC - CEP: 88010-540
 Fone/Fax: (41) 3224-3889
 catavotales@normal.com

---AUTENTICAÇÃO Nº 198633---
 Autentico a presente fotocópia por ser
 reprodução fiel do original que me foi
 apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
 ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente
 Autorizado
 Emolumento: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$ 5,16
 Pelo Digital de Fiscalização - Se o normal EOA92791-WGL3
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br



[Handwritten marks and signatures]

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos, com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão de contrato de trabalho;

Pedro C Pirajá/Martin
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC

Homologado pelo CDN em 15/5/16

Assessoria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JUÍZOS DA CAPITAL SC
Varela da Souza Sallé - Tabelião
Praça Erasmo Guanabara, 54 - Fátima, 4ª. Empresa
Cidade - Florianópolis/SC - CEP: 88010-540
Cidade - Florianópolis/SC - CEP: 88010-540
Cidade - Florianópolis/SC - CEP: 88010-540

---AUTENTICAÇÃO Nº 199633---
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente
Autorizado
Emolumento: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,26
Selo Digital de Fiscalização - Se o normal EOA92792-DT17Q
Confira os dados do ato em sello.tjsc.jus.br





Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 60
Comissão Permanente de Licitação

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

SEÇÃO II DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

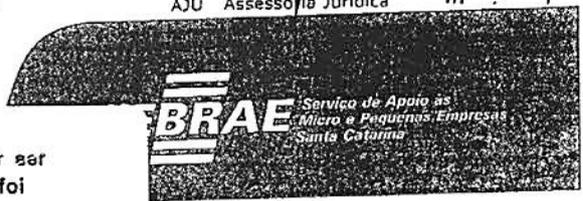
V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 15/15/16
Assessoria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Handwritten signature]

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica



---AUTENTICAÇÃO Nº 199833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 - selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDA92793-9L6N
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TITULOS DA CAPITALISC
Vanilda de Souza Salles - Tabeliã
Praça Pedro Oliveira, 64, Terc. Ed. Emédix
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-540
Fone: (48) 3224-1100
www.tjsc.jus.br



Prefeitura Mun. de Iriepóolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 61
Comissão Permanente de Licitação



VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

**SEÇÃO III
DOS DIRETORES**

Art. 23. Compete aos Diretores:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;
- III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;
- IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23701
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

---AUTENTICAÇÃO Nº 199893---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qual dou fé.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Ementar nº: R\$ 3,30 - e-Info: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,16
Selo Digital de Autenticação - Selo normal ECA02784-X15A
Confira os dados do ato em: m10.tjsc.jus.br

4º TABELONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Sales - Tabelã
Praça Paraná Oliveira, 64, Torre, 6ª Etimadua
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-540
Fone/Fax: (48) 3224-2699
catorzosalles1@hotmail.com



SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo, Cep:88030,000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Sociedade Social do SEBRAE/SC
Constituído pelo CDN em 19/5/86
[Handwritten signature]
Assessoria do CDN



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
A
Comissão Permanente de Licitação

- V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;
 - VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;
 - VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.
 - VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;
 - IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.
- Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

**TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS
E REGIME FINANCEIRO**

**CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO**

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinam-se exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

Art. 24, 25 e 26 do Estatuto Social do SEBRAE/SC
homologado pelo CDN em 11/11/15. H.K.
[Assinatura]
Assessoria do CDN

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo, Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br

***TABELIONATO DE NOTAS E *OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabilib
Praça Fátima Oliveira, 64 - Térreo, ed. Embaixada
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-540
Fone/Fax: (51) 3224-5060
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

---AUTENTICAÇÃO Nº 189833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 25 de janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$ 4,95
Selo Digital de Fiscalização - Se o normal E0A92795-LXL5
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 25101
Adv. Assessoria Jurídica

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina



CAPÍTULO II DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas; e;

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

Estátuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 21.5.16
Assessoria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis, SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

*TABELIONATO DE NOTAS E # OFÍCIO DE
PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vandá de Souza Salles - Tabelião
Praça Pinheiro Queiroz, 64, Térco. Ed. Empedrado
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-540
Fone/Fax: (48) 3224-9369
CNPJ nº 07.020.110/0001-00

--- AUTENTICAÇÃO Nº 199833 ---
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente
Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,26
Selo Digital de Fiscalização - Se o normal EOA92798-7DAR
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

- I – relatório de gestão estratégica;
- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

§ 1º – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 19/5/16
Assessoria de CDN

[Handwritten signatures and initials]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Handwritten signature]
Pedro C Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC



---AUTENTICAÇÃO Nº 199833---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qual dou fé.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,65 – Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA92797-871E
Confira os dados do ato em silo.tj.sc.jus.br

Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 37. O mandato de quatro (4) anos não se aplica ao Presidente do CDE, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria Executiva que tiverem sido eleitos ou reeleitos para o biênio 2009/2010, nem aos demais membros indicados pelos associados para integrar o CDE em data anterior a 1º de janeiro de 2010.

Art. 38. A vedação de recondução, de que trata o art. 36, não se aplica ao Presidente do CDE que tiver sido eleito para cumprir um primeiro mandato no biênio 2009/2010.

Art. 39. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13, no que couberem, aplicar-se-ão aos detentores de mandatos de quatro (4) anos.

Art. 40. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

Art. 41. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2016.

Sérgio Alexandre Medeiros
SÉRGIO ALEXANDRE MEDEIROS

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária e Estatuto da SEBRAE/SC Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrada sob o nº 44.542 fls 181, Livro A-161 Florianópolis, 27 de setembro de 2016. Luis Cesar Lima da Silva - Escrevente

Pedro C. Pirajá Martins
Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC
Homologado pelo CDN em 15/5/16
[Assinatura]
Assessoria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

*TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL SC - Vanda de Souza Sales - Tabelião - Praça Pereira Gouveia, 65 - 1º andar - São José - Florianópolis - SC - CEP: 88010-540 - Fone: (48) 3241-1111 - e-mail: vanda@vdsales.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 199833---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 07 de Janeiro de 2017
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - São normal EOA92799-WIC9
Contra os dados do ato em: silo.tjsc.jus.br



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 26 de Abril de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 26 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 35/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: DISPENSA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:
o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOP).
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.99.00.00.00	16.272,00
Total Previsto :				16.272,00

Irineópolis, 26 de Abril de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 35/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: DISPENSA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:
o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEP).
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.99.00.00.00	16.272,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				16.272,00

Irineópolis, 26 de Abril de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 71
A
Comissão Permanente de Licitação

A - Processo Nr.: 35/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: DISPENSA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:
o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOP).
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.99.00.00.00	16.272,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				16.272,00

Irineópolis, 26 de Abril de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2018
Data do Processo Adm.: 26/04/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:
o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGOP.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	340.183,03	16.272,00
					Total Previsto:	16.272,00
					Total Geral:	16.272,00

Irineópolis, Em 26/04/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>74</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 068/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Lucio Flavio Lima

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria n.º 299/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

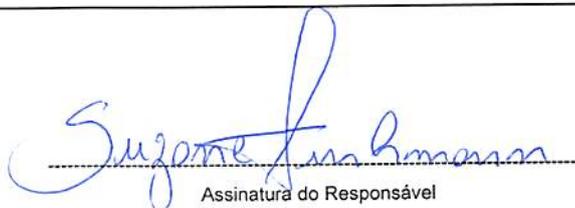
Processo Administrativo:	35/2018
Número Processo / Ano:	35/2018
Data do Processo:	26/04/2018
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR); - CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOP.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	340.183,03	16.272,00
					Total Previsto:	16.272,00

					Total Geral:	16.272,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 26/04/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 19
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: – O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura.

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

O valor a ser pago a empresa contratada no total de 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês.

Razão da Escolha: A escolha da empresa *SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE* dá-se pelo fato da mesma, ser a desenvolvedora do sistema.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger

PROTECCIÓN AMBIENTAL DE LOS RIOS

COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO

**SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO
DIRECCIÓN GENERAL DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO**

En virtud de lo establecido en el artículo 104 de la Ley 1/1985, de 26 de febrero, de Organización de las Administraciones Públicas, y en el artículo 17 de la Ley 1/1982, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico de las Administraciones Públicas y del Procedimiento Administrativo Común, se publica el siguiente:

ORDEN DE 15 DE ABRIL DE 1982, POR LA QUE SE APRUEBA EL PLAN DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.

- ESTABLECER LA POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIAL DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.
- ESTABLECER LA POLÍTICA DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.
- ESTABLECER LA POLÍTICA DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.
- ESTABLECER LA POLÍTICA DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.
- ESTABLECER LA POLÍTICA DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.

En virtud de lo establecido en el artículo 104 de la Ley 1/1985, de 26 de febrero, de Organización de las Administraciones Públicas, y en el artículo 17 de la Ley 1/1982, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico de las Administraciones Públicas y del Procedimiento Administrativo Común, se publica el siguiente:

ORDEN DE 15 DE ABRIL DE 1982, POR LA QUE SE APRUEBA EL PLAN DE ORDENACIÓN Y PROTECCIÓN DE LOS RIOS DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID.

En virtud de lo establecido en el artículo 104 de la Ley 1/1985, de 26 de febrero, de Organización de las Administraciones Públicas, y en el artículo 17 de la Ley 1/1982, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico de las Administraciones Públicas y del Procedimiento Administrativo Común, se publica el siguiente:

En virtud de lo establecido en el artículo 104 de la Ley 1/1985, de 26 de febrero, de Organización de las Administraciones Públicas, y en el artículo 17 de la Ley 1/1982, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico de las Administraciones Públicas y del Procedimiento Administrativo Común, se publica el siguiente:

COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MADRID

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO
DIRECCIÓN GENERAL DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO
Madrid, a 15 de abril de 1982.

Firma y sello del titular de la Secretaría de Política Ambiental y Territorio.

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO

SECRETARÍA DE POLÍTICA AMBIENTAL Y TERRITORIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

80

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE**, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

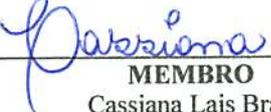
Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018


Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO
Reinaldo Stasiak


MEMBRO
Cassiana Lais Brand


MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**
- **DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);**
- **CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;**
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;**
- **CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS**

Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE** para **EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE.**

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 611, Ed Empreendedor, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-200, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 32/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

Paragrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo **EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:**

- **GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS**
- **DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);**
- **CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;**
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;**
- **CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS**

Conforme solicitado através do Ofício nº. 304/2018, pelo Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário Municipal da Administração e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês, após apresentação de relatório das atividades exercidas, aprovado pela Secretaria da Administração, e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor contratual em 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
- Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA SETIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de servidor ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Procedimiento de Investigación

COMPL 33 001 8830001-03

Fecha: 15 de mayo de 2017
Lugar: Bogotá, D.C.

CLASIFICACIÓN CUARTA - RELEVANCIA DE LOS HECHOS

Para efectos de la presente investigación, se debe tener en cuenta que los hechos que se describen a continuación son relevantes para el caso en estudio, en virtud de que constituyen el núcleo central de la investigación.

CLASIFICACIÓN QUINTA - RELEVANCIA DE LAS PRUEBAS

Las pruebas que se describen a continuación son relevantes para el caso en estudio.

CLASIFICACIÓN SEPTIMA - DISTRIBUCIÓN DE RESPONSABILIDADES

Con respecto a la distribución de responsabilidades, se debe tener en cuenta que los hechos que se describen a continuación son relevantes para el caso en estudio, en virtud de que constituyen el núcleo central de la investigación.

PARÁGRAFO PRIMERO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

- a) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- b) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- c) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

- a) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- b) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- c) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- d) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- e) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- f) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- g) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- h) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- i) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.
- j) El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.

PARÁGRAFO TERCERO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.

PARÁGRAFO CUARTO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.

PARÁGRAFO QUINTO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.

CLASIFICACIÓN SEPTIMA - DISTRIBUCIÓN DE RESPONSABILIDADES

Con respecto a la distribución de responsabilidades, se debe tener en cuenta que los hechos que se describen a continuación son relevantes para el caso en estudio, en virtud de que constituyen el núcleo central de la investigación.

PARÁGRAFO PRIMERO - OBJETO DE LA INVESTIGACIÓN

El presente informe tiene por objeto describir los hechos que se describen a continuación.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *“na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos;”* e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

ANEXO II DO CONTRATO Nº 001/2010

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a implantação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte.

CLÁUSULA OITAVA - RAZÕES ADMINISTRATIVAS DE FATO DE CARÁTER TRANSITÓRIO

As razões administrativas de fato de caráter transitório são aquelas decorrentes de fatos que não dependem de apreciação judicial para serem resolvidas, sendo que a sua ocorrência não gera o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de prévio aviso, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no inciso I da cláusula décima.

Rescindido o contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo prejuízo sofrido, bem como por danos materiais e morais, além de custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORTALEÇA DE FATO

As fortalezas de fato são aquelas decorrentes de fatos que dependem de apreciação judicial para serem resolvidas, sendo que a sua ocorrência gera o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de prévio aviso, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no inciso I da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, desde que a alteração não implique em aumento de prazo ou de custos, bem como em alteração da natureza das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DE PLENO DIREITO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de prévio aviso, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no inciso I da cláusula décima.

As cláusulas deste contrato não se aplicam às partes contratadas que não tenham sido devidamente cadastradas no sistema de informações do Poder Judiciário, bem como às partes contratadas que não tenham sido devidamente cadastradas no sistema de informações do Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A rescisão de pleno direito ocorrerá quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas no prazo estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Este contrato não se aplica às partes contratadas que não tenham sido devidamente cadastradas no sistema de informações do Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO DE PLENO DIREITO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2018.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CLASSIFIED BY: [redacted]

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL - This information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

The above information was furnished to the Director of the Central Intelligence Agency by the [redacted] on [redacted] 1952.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº. 35/2018, Dispensa de Licitação nº. 04/2018.

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS ENCONTRO 5 – ENCONTRANDO NOVAS OPORTUNIDADES PARA O SEU NEGÓCIO.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação nº. 35/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Dispensa;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada.

O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24 caput e inciso XIII da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, caput e inciso XIII, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente e Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Ana Maria Onetech
Advogada - OAB/SC 45.815A

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para o Departamento de Administração.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

REGRAS GERAIS

1.1. O Edital e o Projeto de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.compras.gov.br.

1.2. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.3. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.4. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.5. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.6. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.7. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.8. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.9. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.10. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.11. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.12. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.13. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.14. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.15. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.16. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.17. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.18. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.19. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.20. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.21. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.22. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.23. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.24. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.25. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.26. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.27. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

1.28. O Edital e o Projeto de Licitação são de acesso público e não exigem pagamento de taxa de participação.

Assinatura: _____
Cargo: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2018 - DL

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 26/04/2018

Mun. de Irineópolis
de Santa Catarina
Fl. nº 84
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 068/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2018-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE,
COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

Irineópolis, 27 de Abril de 2018.


PÁTRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	UN	EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR); - CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR; - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR; - CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. (01-01-29681)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 27/04/18, até às 18:00 horas do dia 27/04/18.

Irineópolis, 27 de Abril de 2018.

R1 
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 35/2018 Licitação: 4/2018 - DL Data do Processo: 26/04/2018

1	DOM/SC	27/04/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	27/04/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICA	27/04/2018	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	27/04/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	27/04/2018	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	27/04/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE para EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: – O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:• GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. O valor a ser pago a empresa contratada no total de 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês. Razão da Escolha: A escolha da empresa *SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE* dá-se pelo fato da mesma, ser a desenvolvedora do sistema. Dotação orçamentária: Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>92</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



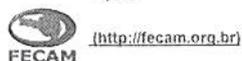
[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1604728

Informações do ato

Nº1604728

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1604728\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	26/04/2018 13:36:06
Data de Atualização	26/04/2018 13:36:11
Data de Publicação	27/04/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - JUSTIFICATIVA
Arquivo Fonte do Ato	1524760571 dispensa n 042018 sebrae justificativa.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1524760571_dispensa_n_042018_sebrae_justificat)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>Caracterização da Situação: – O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:• GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. O valor a ser pago a empresa contratada no total de 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês. Razão da Escolha: A escolha da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE dá-se pelo fato da mesma, ser a desenvolvedora do sistema. Dotação orçamentária: Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossas Excelências. Irineópolis, 26 de abril de 2018</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1604725

Informações do ato

Nº1604725

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1604725\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	26/04/2018 13:35:32
Data de Atualização	26/04/2018 13:35:48
Data de Publicação	27/04/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - DESPACHO
Arquivo Fonte do Ato	1524760548 dispensa n 042018 sebrae despacho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1524760548 dispensa n 042018 sebrae despaci
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADO DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo epigrafe, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE para EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE.</p> <p>O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>96</u>
Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1604723

Informações do ato

Nº1604723

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1604723\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	26/04/2018 13:34:53
Data de Atualização	26/04/2018 13:35:07
Data de Publicação	27/04/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1524760507 dispensa n 042018 sebrae declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1524760507 dispensa n 042018 sebrae declarao.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>98</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 48/2018 - PM

Publicação Nº 1605226

CONTRATO Nº 48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 90/2017, para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Liderança Construções Ltda EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Liderança Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.783.640/0001-58, com sede a rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, Centro MCO, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Francieli Aparecida Nazário, sob o CPF nº 070.871.989-98 e RG nº 5651587 SESPDC SC, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 45/2017, modalidade Tomada de Preços nº. 13/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº. 90/2017, conforme Ofício nº 189/2018 de 19 de março de 2018 do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, e deferido em 20 de março de 2018 pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 31/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 11 de abril de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LADEMIR FERNANDO ARCARI Contratante	LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP FRANCIELI APARECIDA NAZARIO Contratada
Testemunhas:	
Nome: Cleris Mauro Schafaschek CPF: 015.613.749-62	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04

CONTRATO Nº 49/2018 - PM

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Publicação Nº 1605226
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 49/2018Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado – Valdir Ambrosi

Objeto – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA DE 39,80M2, SITO À RUA ARGENTINA, S/ Nº, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.127, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

Valor – R\$ 3,600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência – 16/04/2018 a 15/04/2019.

Base Legal – Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e Artigo 22 § 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1604723

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - DESPACHO

Publicação Nº 1604725

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO

DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. Aprovo a justificativa, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE para EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE.

O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1604728

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: – O Município de Irineópolis, com este projeto tem o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:• GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS. O valor a ser pago a empresa contratada no total de 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês. Razão de escolha: A escolha da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE dá-se pelo fato da mesma, ser a desenvolvedora do sistema. Dotação orçamentária: Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas. Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2018 - PM

Publicação Nº 1605285

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2018 DO CONTRATO Nº 28/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA CLAUDINEI DONIZETE DAL LAGO.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor

Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. Claudinei Donizete Dal Lago, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 531, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 743.419.879-68 e RG nº 2598369 SESP/SC, de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 16/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2018, pelas cláusulas e condições expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 28/2018, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção do Ensino Fundamental
ü 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
ü 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2018 de 20/02/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 16 de Abril de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração

Testemunhas

Nome: Josilaine Montoski	Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 081.276.439-04	CPF: 072.218.599-57

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 101
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

290,29

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n° 68/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1357/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 810/2018
Data da Compra: 25/04/2018
Nr. Contrato:

Fl. nº

103

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1573)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, DISPENSA Nº 04/2018 - SEBRAE - PUBLICAÇÃO DIA 27 DE ABRIL DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		290,29	290,29
					Total Geral:	290,29
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	290,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Abril de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 26/4/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO nº 527138/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,562	30,36	290,29

Data da publicação.....: 27/4/2018

Validade da proposta...: 27/4/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



de Artesanato para utilização dos serviços ofertados pelo CAPS e SAE da Secretaria de Municipal de Saúde de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 26 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 527278

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL N.º 038/PMI/2018

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, o RDC PRESENCIAL N.º 038/PMI/2018, que tinha como objeto a contratação de empresa de engenharia para estruturar o Loteamento Empresarial "Luis Henrique da Silveira", o qual terá finalidade específica viabilizar área com infraestrutura adequada para instalação de empresas, conforme especificações técnicas constantes do anexo I do Termo de Referência e MAPA/PLANTA (Ante projeto) e Lei Municipal n.º 4.096 de 17 de novembro de 2017.

Içara/SC, 25 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 527283

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n.º 050/2018
Edital de Pregão Presencial n.º 025/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição e instalação de dois kits para sinalização viária da Polícia Militar.
Entrega dos envelopes: 14/05/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 14/05/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 527099

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n.º 051/2018
Edital de Pregão Presencial n.º 026/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto, calha de cimento e galeria.
Entrega dos envelopes: 14/05/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 14/05/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 527100

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 052/2018
Edital de Pregão Presencial n.º 002/2017-37941
Com Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para piscina e bola de futebol.
Entrega dos envelopes: 15/05/2018 - 08h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 15/05/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

Cod. Mat.: 527101

Iomerê

Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018. O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Tomada de Preços visando a Contratação de empresa para execução de reforma de telhado. A abertura das propostas se dará no dia 18/05/2018 às 09h na sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-8000. Iomerê(SC), 26 de abril de 2018. Luciano Paganini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 527124

Edital de Concorrência n.º 01/2018. O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Concorrência Pública visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação. A abertura das propostas se dará no dia 04/06/2018 às 09h na sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou fone (49) 3539-8000. Iomerê, 26 de abril de 2018. Luciano Paganini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 527317

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA - FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 - FMS
Tomada de Preço n.º 001/2018 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, para execução das obras de engenharia com vistas à readequação e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Ministério da Saúde, na localidade de Linha Filadélfia, Interior no Município de Ipira – SC, em atenção a Proposta/Registro n.º 10456203000114005, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ipira/SC. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 18 de Maio de 2018. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, www.ipira.sc.gov.br ou pelo Telefone (049) 3558-0451 – E-mail: neoci@ipira.sc.gov.br.
Ipira (SC), 26 de abril de 2018.

Marcelo Minks
Gestor FMS

Cod. Mat.: 526974

Iporá do Oeste

Processo Administrativo N.º 082/2018
Pregão Presencial N.º 030/2018
O Município de Iporá do Oeste – SC, torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com abertura prevista no dia 16.05.2018, a partir das 08:00 horas, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Trator Agrícola de Pneu Novo, especificações Anexo I do Edital. Recursos do Contrato de Repasse n.º 861428/2017/ MAPA/CAIXA. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br. Iporá do Oeste - SC, 25 de abril de 2018. Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 527119

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal,

nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatualmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 26 de abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 68/2018

Cod. Mat.: 527138

Itapiranga

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

O município de ITAPIRANGA, SC, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 200, Centro, na cidade de Itapiranga, SC, CEP 89.896/000, inscrito no CNPJ sob n.º 82.821.208/0001-36, Telefone (49) 3678 7715, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 21 de MAIO de 2018, tendo como local no AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Praça das Bandeiras, n.º 200, Centro, Itapiranga, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, matrícula AARC/263, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.LEILOEIROPUBLICO.COM.BR ou WWW.ITAPIRANGA.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (49) 3678 7715 na Prefeitura ou (48) 9 9804 5050 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Itapiranga (SC), em 26 de abril de 2018.

JORGE WELTER
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Cod. Mat.: 527223

Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2018/PMJ / TOMADA DE PREÇO N.º 11/2018/PMJ

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q e drenagem pluvial, de parte da Rua Etori Pedrini, bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de Execução:** Empreitada por preço global. **Data da abertura:** Dia 18/05/2018, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 14h30min, do dia 16/05/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Joaçaba, 25 de abril de 2018. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / WILSON SARTORI – Secretário.

Cod. Mat.: 527200

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII – “na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 26 de abril de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 26 de abril de 2018.



Linhas: 27
Tamanho: 8 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 264,32

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>108</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº

109

Comissão Permanente de Licitação

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/04/2018 13:28:39
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4768071
Data prevista de publicação: 27/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10709984	DISPENSA Nº 04-2018 - SEBRAE.rtf	5727b3993daa6a37 4d3e1aa976f67055	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1355/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 809/2018
Data da Compra: 25/04/2018
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
de Santa Catarina
Fl. nº 110
A

Comissão Permanente de Licitação
Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1571)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Orçamento: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, DISPENSA Nº 04/2018 - SEBRAE - PUBLICAÇÃO DIA 27 DE ABRIL DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Abril de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Processo Licitatório nº 35/2018.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos", declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE**, com o objetivo de reestruturar o planejamento, controle e execução das mensurações e resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis-SC, 26 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ. Contratada: CANEPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME Valor: R\$ 313.945,42 (trezentos e treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) Vigência Início: 26/04/2018 Término: 23/10/2018 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 1/2018 Recursos: Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (182), 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (266) Objeto: Contratação de empresa para revitalização da Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, neste município. JAIRO LUIZ SARTOETTO- PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2018**

Processo: Pregão nº 077/2018. Tipo: Menor Preço por item. Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Objeto: aquisição e fornecimento de computadores, periféricos, materiais e suprimentos de informática, licenças de software, materiais e eletroeletrônicos. Retirada do Edital: a partir do dia 27/04/2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h. Data da Abertura: 11/05/2018 às 10 horas O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Ervino Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC ou no site: www.samaejs.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047-2106-9100.

ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 709450, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, ITEM 06 - R\$ 0,73, ITEM 08 - R\$ 8,61 E ITEM 16 - R\$ 20,65.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 709450, resolve registrar os preços para futura e eventual

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042700323

aquisição de materiais de construção - de aço para construção -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, ITEM 04 - R\$ 0,56, ITEM 07 - R\$ 6,70, ITEM 10 - R\$ 33,24, ITEM 15 - R\$ 45,71.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 709450, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de aço para construção -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, ITEM 01 - R\$ 9,36, ITEM 11 - R\$ 49,50, ITEM 14 - R\$ 38,80, ITEM 17 - R\$ 20,65.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 709450, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, ITEM 02 - R\$ 0,40, ITEM 03 - R\$ 0,58, ITEM 05 - R\$ 0,46, ITEM 09 - R\$ 15,40, ITEM 12 - R\$ 75,38, ITEM 13 - R\$ 64,37.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2018**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717322 destinado a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville, na Data/Horário: 14/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2018**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 076/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717248 destinado a Aquisição de materiais para implantação do Protocolo de Oftalmologia e Teste de Snellen nas Unidades Escolares, na Data/Horário: 14/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2018**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 120/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717306 destinado a Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 11/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 028/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717034 destinado a Aquisição de Acessórios para uso nos Equipamentos Eletro Médicos utilizados no atendimento diário aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 11/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 25 de abril de 2018

JEAN RODRIGUES DA SILVA - DIRETOR
PRESIDENTE.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2018**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 112/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717176 destinado a Aquisição de Baterias para Grupos Geradores e para os Aparelhos de Raios X Móvel, na Data/Horário: 14/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2018**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 181/2018 e Junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 717324 destinado a aquisição de sistema de cortina divisória para leito hospitalar, com montagem e instalação, na Data/Horário: 15/05/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 25 de abril de 2018
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 SMS**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde torna público que fará realizar em 15 de maio de 2018, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 22/2018, "OBJETO": Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para radiologia, obstetria e vascular, para uso na Secretaria Municipal de Saúde. "VALOR ESTIMADO": R\$ 165.000,00 "DA RETIRADA DO EDITAL". www.lages.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SMS

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde torna público que fará realizar em 23 de maio de 2018, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 17/2018, "OBJETO": Registro de Preços destinado à Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde "VALOR ESTIMADO": R\$ 4.114.209,50 "DA RETIRADA DO EDITAL". www.lages.sc.gov.br.

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 16:21
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok recebido

Em 26/04/2018 13:20, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 35/2018 para publicação dia 27 de abril de 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

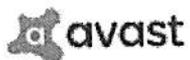
--



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



Sexta-Feira
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 14C
↑ 28C

Sábado
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 16C
↑ 29C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Dispensa N.º 04/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 08 / MAI / 2018

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

EDITAL E AVISOS

27/04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2018 - DISPENSA SEBRAE. [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

27/04/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

27/0

mento

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ 03.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2011
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS**PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2018
e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

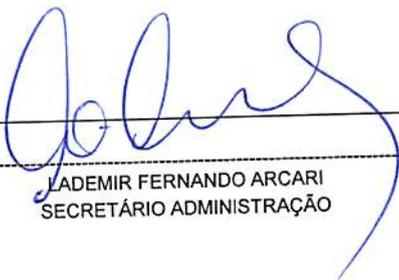
SEBRAE/SC - SERV. APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (6840)

1 EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:	UN	4,00	0,0000	4.068,00	16.272,00
--	----	------	--------	----------	-----------

o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

Total do Fornecedor: 16.272,00
Total Geral: 16.272,00

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2018
e) Data da Adjudicação: 08/05/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SEBRAE/SC - SERV. APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (6840)

1 EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL - MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:	UN	4	-	4.068,00	16.272,00
--	----	---	---	----------	-----------

o GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

Total do Fornecedor: 16.272,00
Total Geral: 16.272,00

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2018 - DL

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 26/04/2018

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 117

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6)

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Aline Zanela <alinezanela@sc.sebrae.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 16:05
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Inclusão de dados no contrato Compras Governamentais
Anexos: image001.jpg

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>118</u>
Comissão Permanente de Licitação

Boa tarde Andressa,

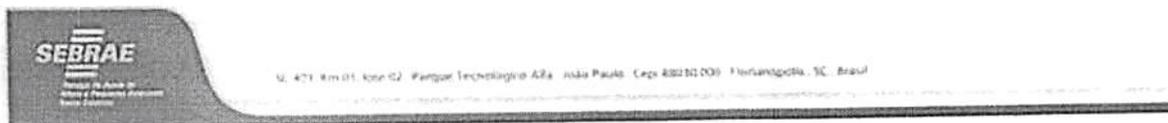
Favor incluir no contrato o nome do nosso Gerente Estadual Fábio Búrigo Zanuzzi, conforme dados abaixo:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL : ISENTO	
ENDEREÇO: SC 401, KM 01, LOTE 02 - PARQUE TECH ALPHA	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS – SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: FABIO BÚRIGO ZANUZZI		CARGO: GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1783229	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 728.532.639-91
NOME: SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI		CARGO: COORDENADORA REGIONAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1512236	ÓRGÃO EMISSOR: IGP/SC	CPF/MF: 471.687.579-20

Aguardo retorno para imprimir e coletar assinaturas.

Aline Zanella

Coordenadoria Regional Meio Oeste
SEBRAE-SC
alinezanela@sc.sebrae.com.br
(49)3527.6200 - 3527.6206



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 120
Comissão Permanente de Licitação



Sueli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.512.236 DATA DE EMISSÃO 12/NOV/2007

NOME SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI

FILIAÇÃO CIPRIANO VIEIRA SARMENTO BRANDINA SARMENTO

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 20/SET/1963

PIRATUBA SC

DOC. ORGEM: CERT. CAS. 1.691 LV B-19 FL. 21
CART. MOSCIBROCKI - JOAÇABA SC
Paulo Amílcar Amazonas
Técnico Criminalístico
Mair. 2.16.025-0
JOAÇABA - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 121
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N.º 60/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE, estabelecida na Avenida Rio Branco, n.º 611, Ed Empreendedor, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-200, CNPJ n.º 82.515.859/0001-06, pelos seus representantes, Sra. Sueli Vieira Sarmiento Bernardi – Coordenadora Regional, portadora do CPF n.º 471.687.579-20, e RG n.º 1512236 e Sr. Fabio Búrigo Zanuzzi – Gerente Atendimento Individual, portador do CPF n.º 728.532.639-91, e identidade n.º 1783229 SSP/SC, de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 35/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO:

- GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR);
- CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR;
- CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR;
- CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS

Conforme solicitado através do Ofício n.º 304/2018, pelo Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário Municipal da Administração e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais). O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês, após apresentação de relatório das atividades exercidas, aprovado pela Secretaria da Administração, e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor contratual em 04 parcelas, de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais).

lp



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 199

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Projeto Atividade – 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor;
- Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA SETIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de servidor ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 123

Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *“na contratação de instituição brasileira incumbida regional ou estatuarimente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável e não tenha fins lucrativos;”* e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

CONTRATO Nº 60/2018 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS - SEBRAE

Edgar Herzmann
OAB/SC 38.999
Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

PÁGINA 3 DE 4
Robson Schappo
Gerente da Unidade de
Orçamento e Contabilidade
SEBRAE/SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>124</u>
Comissão Permanente de Licitação

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

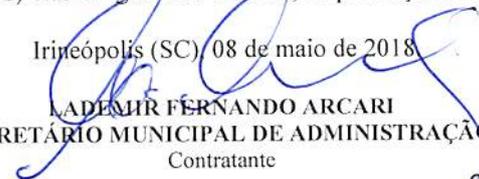
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

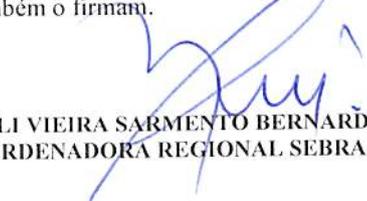
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de maio de 2018.


ADENIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante


SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI
COORDENADORA REGIONAL SEBRAE


FABIO PRIGO ZANUZZI
GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SEBRAE

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafascheki
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 3.420/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“PRODUTOR DESTAQUE DE HORTALIÇAS – SAFRA 2017/2018”.

Modalidade: Melhor Média de venda da produção de Cenoura

1º Colocado: José Vilmar Tartchewski;

2º Colocado: Jeferson Amauri e Josemar Zasnieski, Nilson e Pedro Eggers e Gildonei Brand;

3º Colocado: Denilson Stanczak.

Modalidade: Melhor Média de venda da produção de Cebola

1º Colocado: Edson Marcos Neppel;

2º Colocado: Igor Mauricio Marek;

3º Colocado: Leandro e Leonardo Chaves.

Modalidade: Melhor Média de venda da produção de Beterraba

1º Colocado: Irineo e Vilson Bagnhuk;

2º Colocado: Leandro Paiter;

3º Colocado: Jeferson Amauri e Josemar Zasnieski, Nilson e Pedro Eggers e Gildonei Brand.

Modalidade: Maior Cebola

1º Colocado: Diego Moacir Lech Sfair;

2º Colocado: Roberto Carlos Mischka;

3º Colocado: Jeferson Amauri Zasnieski.

Irineópolis, 28 de Maio de 2018.

FRANCISCO ERALDO KONKOL

Secretário Municipal da Agricultura.

DECRETO Nº 3421/2018

Publicação Nº 1639271

DECRETO N.º 3.421/2018.

“ESTABELECE RECESSO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a constante necessidade de contenção de gastos públicos;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO que, o evento do Feriado de Corpus Christi na data de 31/05/2018, e,

CONSIDERANDO as dificuldades que vem sendo enfrentadas pelos Municípios, para manter suas atividades normais, em função da paralisação dos caminhoneiros e consequente falta de combustível,

DECRETA:

Art 1st - Fica estabelecido recesso nas atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta no dia 01/06/2018 em período integral, com retorno ao expediente normal na data de 04/06/2018.

Parágrafo único. Deverão ser mantidos durante o período do recesso, todos os serviços essenciais de atendimento a saúde e atividades exercidas em regime de plantão, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art 2nd - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 29 de Maio de 2018;

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 60/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: EXECUÇÃO DO PROJETO SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, COMPREENDENDO A SEGUINTE AÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS DISPONIBILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS (GEOR); CONSULTORIA DE APOIO NA INCLUSÃO DE ATÉ DEZ (10) PROJETOS NA ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO DENTRO DO SISTEMA SIGEOR; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO CONTRATANTE NA METODOLOGIA GEOR; CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE 60 DIAS.

Valor total: R\$ 16.272,00(dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)

Vigência: 08.05.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 35/2018 – Dispensa nº. 04/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2018

Publicação Nº 1639252

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2018

DISPENSA Nº. 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2018

Publicação Nº 1639147

PORTARIA N.º. 180/2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 31/08/2018, os efeitos da Portaria 022/2018 de 31/01/2018, com redação dada pela Portaria nº 099/2018, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora KESIA DO VALE BELLI DA SILVA, para exercer as